



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA**1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

O objeto do presente termo é contratação de empresa especializada na construção de modelo padrão de equipamento urbano, (abrigo para pontos de ônibus) para cidade de Francisco Beltrão - PR, incluindo fabricação e instalação conforme projetos e memoriais descritivos.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Francisco Beltrão possui sistema de transporte coletivo urbano que transporta diariamente aproximadamente 8.000 (oito) mil passageiros, divididos em 11 (onze) linhas, dispostas em todas as regiões do perímetro urbano do Município, existem, ainda, aproximadamente 300 pontos de paradas dos coletivos, sendo que para apenas 190 existem abrigos, para todos os demais há apenas a indicação do local costumeiro de parada, expondo os usuários que aguardam a chegada dos coletivos a todas as intempéries climáticas.

A operação das linhas de ônibus é feita por uma concessionária, que opera as linhas conforme o estabelecido no contrato 805/2015, oriundo do processo licitatório de concorrência pública nº 03/2015. Por este contrato a concessionária assumiu responsabilidades operacionais sobre as linhas, todas as questões relativas a infraestrutura de pistas de rolamento, terminais urbanos e abrigos ficou sobre a responsabilidade do Município de Francisco Beltrão, sendo esta a justificativa para o Município licitar e instalar os abrigos.

Atualmente o Município não dispõe de materiais, ferramental e recursos humanos capazes de atender a todas as demandas de abrigos. As equipes da Secretaria Municipal de Viação e Obras fazem trabalhos constantes de recuperação e manutenção e em alguns casos até mesmo confecção de abrigos, mas que são feitos de forma bastante simples, utilizando-se de materiais disponíveis, como telhas de fibrocimento e mourões de concreto, que, portanto, não apresentam nenhum conforto térmico e que do ponto de vista arquitetônico também não são as melhores soluções.

Dessa forma o Município pretende por este termo adquirir mobiliário urbano condizente com a infraestrutura da cidade e que atenda as necessidades da população.

As quantidades aqui previstas não satisfazem todas as necessidades, porém são de acordo com a capacidade de investimento da administração para o período, sem do que para o próximo exercício financeiro, oportunamente, novo processo poderá ser deflagrado visando o atendimento total da demanda.

Os projetos preveem a aquisição de cinco modelos de abrigos, com diferentes dimensões, que serão alocados em locais conforme a demanda de usuários.

Para definição de valores buscou-se orçamentos de empresas capacitadas e também contratos similares de outros entes.

Justifica-se a solicitação do julgamento LOTE, haja vista que os produtos a serem adquiridos devem preservar as mesmas características arquitetônicas, que embora tenham origem de um mesmo memorial descritivo e projeto podem ter alteração a depender do processo fabril de cada licitante.

3 – CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO / AQUISIÇÃO:**QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA:**

- a) Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Comprovante de Registro no CREA ou CAU;



ESTADO DO PARANÁ

4 – CRONOGRAMA FÍSICO/FINANCEIRO:

A vigência do contrato será de 12 meses, podendo ser prorrogado. Os abrigos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da administração Municipal, de forma parcelada.

Após a solicitação da administração a empresa tem um prazo de entrega dos equipamentos em até 30 dias.

O pagamento será realizado após a aprovação da fiscalização no recebimento de cada unidade.

5 – GARANTIA CONTRATUAL:

Os abrigos deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos em relação a defeitos de fabricação, excetuando-se todo e qualquer avaria que estes possam sofrer oriundas de atos de vandalismo ou acidente causado por terceiros.

7 – LOCAL DE ENTREGA / HORÁRIO:

Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma e no local definido pela contratante, conforme tabela abaixo.

Correrá por conta da Contratada as despesas de transporte, tributos, entre outros decorrentes do fornecimento dos produtos.

ENDEREÇO PARA INSTALAÇÃO DOS ABRIGOS NOS PONTOS DE ÔNIBUS:

ENDEREÇO	Direção		TIPO	LATITUDE	LONGITUDE
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1566	2	26°04'44.0"	53°04'10.5"
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1260	2	26° 04'41.3"	53°04'01.6"
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 990	1	26°04'38.9"	53°03'53.0"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 53	1	26°04'19.7"	53°03'316.4"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 50	2	26°04'19.7"	53°03'316.4"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	EM FRENTE A PRAÇA DOS PIONEIROS	4	26°04'10.4"	53°03'18.2"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	2	26°04'10.4"	53°03'18.2"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	EM FRENTE AO MORRO DO CRISTO	1	26°04'02.3"	53°03'20.0"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	EM FRENTE AO MORRO DO CRISTO	1	26°04'00.0"	53°03'20.4"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1066	2	26°03'49.6"	53°03'29.6"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1085	2	26°03'49.6"	53°03'29.6"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1310	2	26°03'40.8"	53°03'29.8"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	2	26°03'35.4"	53°03'26.5"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	2	26°03'18.6"	53°03'13.2"
AVENIDA ANTONIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1876	1	26°03'19.2"	53°03'13.8"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

SILVIO BARBIERI					
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	EM FRENTE A SUBESTAÇÃO DA COPEL	2	26°03'01.0"	53°03'08.4"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	1	26°02'43.2"	53°03'15.1"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	1	26°02'31.6"	53°03'20.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	2	26°02'23.5"	53°03'24.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 4877	2	26°02'05.3"	53°03'41.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A BRF	5	26°02'05.3"	53°03'41.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	2	26°02'23.8"	53°03'25.7"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A GUARDA SÃO CRISTÓVÃO	2	26°02'33.0"	53°03'21.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 3020	2	26°02'40.9"	53°03'17.4"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 2826	2	26°02'49.9"	53°03'12.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 2478	2	26°03'02.2"	53°03'08.9"
AVENIDA NATALINO FAUST	Direção Bairro	EM FRENTE A UPA - RODOVIA	2	26°03'25.5"	53°02'37.8"
AVENIDA NATALINO FAUST	Direção Centro	EM FRENTE A UPA - RUA MARGINAL	2	26°03'25.5"	53°02'40.3"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 14	3	26°03'25.5"	53°02'03.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	1	26°04'11.5"	53°02'10.8"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 11	1	26°04'12.8"	53°02'12.1"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	EM FRENTE A PRAÇA DO VILA NOVA	1	26°04'18.8"	53°02'18.4"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA VILA NOVA	1	26°04'18.8"	53°02'18.4"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 429	1	26°04'22.3"	53°02'22.0"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	EM FRENTE A REUNIDAS	2	26°04'27.3"	53°02'27.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 654	1	26°04'27.7"	53°22'27.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1150	2	26°04'39.6"	53°02'39.8"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1115	2	26°04'40.4"	53°02'40.7"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1390	2	26°05'01.1"	53°02'51.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1390	2	26°05'01.1"	53°02'51.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	EM FRENTE A LISMOTOR	2	26°05'09.8"	53°02'54.1"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	2	26°05'11.6"	53°02'54.4"



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	EM FRENTE A BEVEL	2	26°05'24.4"	53°03'00.5"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	EM FRENTE A BEVEL	2	26°05'26.2"	53°03'00.8"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 561	2	26°04'37.7"	53°03'04.7"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 470	2	26°04'35.9"	53°03'06.8"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 255	2	26°04'28.8"	53°03'13.1"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 196	2	26°04'28.8"	53°03'13.1"
RUA SÃO PAULO	Direção Bairro	EM FRENTE A MARABÁ	1	26°04'40.2"	53°03'19.8"
RUA SÃO PAULO	Direção Bairro	EM FRENTE A SALÃO PEDRO GRANZOTTO	3	26°04'46.8"	53°03'12.0"
AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 494	1	26°04'36.9"	53°03'11.1"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1088	2	26°04'29.5"	53°02'48.0"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 818	2	26°04'23.6"	53°02'41.9"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	ESQUINA COM RUA ELIAS SCALCO	2	26°04'14.3"	53°02'32.3"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	EM FRENTE A COLÉGIO MÁRIO DE ANDRADE	2	26°04'09.5"	53°02'36.4"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	26°04'17.8"	53°02'45.1"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1123	2	26°04'27.0"	53°02'54.9"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1435	2	26°04'33.6"	53°03'02.1"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Bairro	AO LADO DA PREFEITURA	1	26°04'48.0"	53°03'17.2"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 2669	2	26°05'00.8"	53°03'30.1"

8 – PRAZO DE ENTREGA:

A entrega e instalação dos abrigos deverão ser executadas em um prazo máximo de 30 dias a partir da ordem de serviço fornecido a empresa. Em anexo a ordem de serviço deverá constar o modelo do abrigo de ônibus e o local onde mesmo deverá ser instalado, bem como os dados para agendamento da data de instalação com o fiscal do serviço.

9 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

- Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT;
- Instalar os abrigos nos locais indicados pela Administração Municipal, fazendo o nivelamento do solo se necessário for, e a reconstituição da calçada sob os abrigos no mesmo padrão do local.
- Os produtos entregues deverão estar dentro das boas técnicas e práticas de construção, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Técnicas Brasileiras específicas vigentes, aplicando-se



ESTADO DO PARANÁ

material de boa qualidade;

- Realizar a entrega dos produtos dentro dos prazos estabelecidos;
- A empresa contratada deverá enviar seus técnicos devidamente identificados, com crachá e/ou uniformizados;
- Fornecer aos trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, e responsabilizar-se pelo uso obrigatório;
- Sinalizar devidamente o local dos serviços, promover alertas visando a segurança de transeuntes
- Disponibilizar e manter, durante a vigência do contrato, estrutura, instalação, equipe técnica e ferramental necessário para o atendimento no município.
- Fornecer durante a instalação dos abrigos todo o ferramental e pessoal necessários para a perfeita instalação;

DA CONTRATANTE:

- Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas deste Termo de Referência;
- Exercer a fiscalização do serviço por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas;
- Comunicar à Contratada quaisquer irregularidades observadas na instalação do bem adquirido;
- Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

10 – ESPECIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Ponto de Ônibus modelo P01FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação. 73501	Un	16	R\$ 20.848,48	R\$ 333.575,68
2	Ponto de Ônibus modelo P02FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação. 73502	Un	40	R\$ 20.625,56	R\$ 825.022,40
3	Ponto de Ônibus modelo P03FB – 2 MÓDULOS (8,49 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação. 73503	Un	2	R\$ 36.776,21	R\$ 73.552,42
4	Ponto de Ônibus modelo P04FB – 3 MÓDULOS (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação. 73504	Un	1	R\$ 50.451,89	R\$ 50.451,89
5	Ponto de Ônibus modelo P05FB – 3 MÓDULO (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação. 73505	Un	1	R\$ 49.335,48	R\$ 49.335,48
TOTAL					R\$ 1.331.937,87

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ R\$ 1.331.937,87 (hum milhão trezentos e trinta e um novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos)

**11 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:**

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do Município.

12 – FISCAIS DO CONTRATO:

A fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, serão efetuados pela Secretaria Municipal de Planejamento pelos servidores DALCY SALVATI CAU A3511-4 e MAICON DE OLIVEIRA CAU A126262-9 designados por portaria com publicação em Diário Oficial do Município, a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 04/06/2020.
- Secretaria Municipal de Administração.
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: MARCOS RONALDO KOERICH.
- Telefone para Contato: (46) 3520-2117.
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

14 – AUTORIZAÇÃO:

Francisco Beltrão, 04/06/2020.

Antônio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

15 – ANEXOS:

Seguem, em anexo, documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição dos referidos ingressos.

- ANEXO I – Memoria Descritivo
- ANEXO II – Orçamentos
- ANEXO III – Projetos e memorial descritivo

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPONENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P01FB	BDI 1 26,33%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL						20.848,48
1.1.			FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO						2.459,60
1.1.1.	SINAPI	98228	(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	9,00	50,18	BDI 1	63,39	570,51
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	22,21	7,56	BDI 1	9,55	212,11
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	7,69	12,12	BDI 1	15,31	117,73
1.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2018	M3	1,44	68,43	BDI 1	86,45	124,49
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,72	41,49	BDI 1	52,41	37,74
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	59,74	BDI 1	75,47	452,82
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,07	146,62	BDI 1	185,23	12,97
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,98	11,07	BDI 1	13,98	530,96
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,72	440,06	BDI 1	555,93	400,27
1.2.			ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA						4.156,69
1.2.1.	Composição	001	CHAPA DE AÇO (40X80CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	73,28	BDI 1	92,57	555,42
1.2.2.	Composição	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,60	99,42	BDI 1	125,60	3.069,76
1.2.3.	Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,05	80,16	BDI 1	101,27	511,41
1.3.			PAINEL E VIDRO						9.708,72
1.3.1.	Composição	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,45	521,49	BDI 1	658,80	8.202,06

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APellido DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P01FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR
			BDI 1 29,33%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL									
1.3.2	Composição	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL 1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG 0,20M), INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.192,64	BDI 1	1.506,66	1.506,66 RA
1.4.			COBERTURA						3.102,62
1.4.1	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ÍCAMENTO AF_07/2019	M2	7,56	170,14	BDI 1	214,94	1.624,95 RA
1.4.2	Composição	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	3,68	317,85	BDI 1	401,54	1.477,67 RA
1.5.			BANCO						1.393,90
1.5.1.	Composição	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.103,38	BDI 1	1.393,90	1.393,90 RA
1.6.			SERVIÇOS FINAIS						27,06
1.6.1.	Composição	012	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,05	2,66	BDI 1	3,36	27,06 RA

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada]

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros

FRANCISCO BELTRAO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: DALCY SALVATI

CREA/CAU: AROUJTEPO E URBANISTA CAU A3511-4

ART/VRT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		73,28	74,74
SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	2,8570000	5,78	5,78
SINAPI-H	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6,0000000	5,72	5,72
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	0,2960000	4,83	4,83
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3470000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1740000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,9600000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		99,42	104,44
COTAÇÃO	05	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,150X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	250,00	250,00
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,4000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,16	84,69
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,6000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		521,49	526,52
SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000000	264,06	266,61
SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,0000000	254,05	256,53
SINAPI-I	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,1300000	26,04	26,04
COMPOSIÇÃO	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG. 0,20M), INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.192,64	1.244,54
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,9100000	73,74	78,13
SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,0000000	129,06	139,97
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,0000000	15,36	15,92
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,5438000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		73,74	78,13
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		146,81	149,95
COTAÇÃO	01	CHAPA DE ACM COM DIMENSÃO DE 1,22X5,00M E ESPESSURA DE 3MM	UN	0,1640000	490,00	490,00
COTAÇÃO	02	PRIMER 3M - P 8215	LITRO	0,0043000	189,00	189,00
COTAÇÃO	03	FITA 3M - DUPLA FACE - 19X20MM - ROLLO	UN	0,2880000	120,00	120,00
SINAPI-H	142	SÉLANTe ELÁSTICO MONOCOMPONENTE À BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1052000	20,81	20,81
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0800000	6,52	6,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		317,85	335,43
COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,0000000	42,76	46,37
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,0000000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		42,76	46,37
COTAÇÃO	07	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,25X25MM, ESP. 2,0MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	42,35	42,35
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,1000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA , INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.103,38	1.163,74
COTAÇÃO	04	MADEIRA DE LEI DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA	M3	0,0430000	5.000,00	5.000,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6127000	22,13	24,73
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042000	18,61	20,66
SINAPI	40905	VERNIZ SINTÉTICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	5,5300000	22,01	23,61
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,5300000	63,58	67,85
SINAPI	100851	SUPOORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MÍNIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000000	26,61	28,12
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		63,58	67,85
COTAÇÃO	08	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,60X60MM, ESP. 1,5MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	105,54	105,54
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2400000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2400000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	012	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		2,66	2,91
SINAPI-I	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,82	4,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	17,30	19,14

FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO

UNIDADE COEFIC. DESONERADO NÃO DESONER.

29/05/2020

Data

Responsável Técnico:

DALCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A 35114



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO | APELIDO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P01FB | DESCRIÇÃO DO LOTE (4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E F	20.848,48	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				49,05%	50,95%										
1.1.	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMA	2.459,60	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	4.156,59	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	PAINEL E VIDRO	9.708,72	% Período:	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.4.	COBERTURA	3.102,62	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	BANCO	1.393,90	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.6.	SERVICOS FINAIS	27,05	% Período:	100,00%											
				100,00%											
Total: R\$ 20.848,48															
	Período:		Repassar	49,05%	50,95%										
			Contrapartida	10,225,76	10,622,72										
			Outros:												
			Investimento:	10.225,76	10.622,72										
			%:	49,05%	100,00%										
	Acumulado:		Repassar:	10,225,76	20,848,48										
			Contrapartida:												
			Outros:												
			Investimento:	10.225,76	20.848,48										

FRANCISCO BELTRAO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: DALCY SALVATI

CREA/CAF: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4

ART/RTT:

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOV	PROPOLENTE / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ÔNIBUS P02FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO						20.625,56
1.1.			FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO						2.459,60
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO. DIÂMETRO DE 20 CM. PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M. ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	9,00	50,18	BDI 1	63,39	570,51
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_11/2016	KG	22,21	7,56	BDI 1	9,55	212,11
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR. DIÂMETRO = 5,0 MM. AF_11/2016	KG	7,69	12,12	BDI 1	15,31	117,73
1.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	1,44	68,43	BDI 1	86,45	124,49
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	0,72	41,49	BDI 1	52,41	37,74
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	6,00	59,74	BDI 1	75,47	452,82
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO. ESPESSURA DE "5 CM". AF_08/2017	M3	0,07	146,62	BDI 1	185,23	12,97
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	37,98	11,07	BDI 1	13,98	530,96
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA. LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	0,72	440,06	BDI 1	555,93	400,27
1.2.			ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA						4.060,26
1.2.1.	Composição	001	CHAPA DE AÇO (40X80CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	6,00	73,28	BDI 1	92,57	555,42
1.2.2.	Composição	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM. INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	24,60	99,42	BDI 1	125,60	3.089,76
1.2.3.	Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM. INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,00	80,16	BDI 1	101,27	405,08
1.3.			VIDRO						9.592,13
1.3.1.	Composição	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	14,56	521,49	BDI 1	658,80	9.592,13
1.4.			COBERTURA						3.102,62



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV	PROPRIETÁRIO / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO	BDI 1	BDI 2	BDI 3
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES)	0 MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PONTO DE ONIBUS P02FB	26,33%	0,00%	0,00%
	DESCRÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	FRANCISCO BELTRAO-PR			
	(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO					

RCUR50 ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO									
1.4.1	SINAPI	94215	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	7,56	170,14	BDI 1	214,94	1.624,95
1.4.2	Composição	006	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,68	317,85	BDI 1	401,54	1.477,67
1.5.									
BANCO									
1.5.1.	Composição	006	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.103,36	BDI 1	1.393,90	1.393,90
1.6.									
1.6.1.	Composição	010	SERVIÇOS FINAIS LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	8,05	2,66	BDI 1	3,36	27,05

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRAO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: DALCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO URBANISTA CAU A3511-4

ART/RTT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		73,28	74,74
SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	2,8670000	5,78	5,78
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6,0000000	5,72	5,72
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	0,2960000	4,83	4,83
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3470000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1740000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,9600000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		99,42	104,64
COTAÇÃO	05	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR, 150X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	250,00	250,00
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,4000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,16	84,69
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR, 100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,6000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		521,49	526,52
SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000000	264,06	266,61
SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,0000000	254,05	256,53
SINAPI-I	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,1300000	26,04	26,04
COMPOSIÇÃO	005	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		146,81	149,95
COTAÇÃO	01	CHAPA DE ACM COM DIMENSÃO DE 1,22X5,00M E ESPESSURA DE 3MM	UN	0,1640000	490,00	490,00
COTAÇÃO	02	PRIMER 3M - P 8215	LITRO	0,0043000	189,00	189,00
COTAÇÃO	03	FITA 3M - DUPLA FACE - 19X20MM - ROLO	UN	0,2880000	120,00	120,00
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1052000	20,81	20,81
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0800000	6,52	6,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	006	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		317,85	335,43

FONTE	CODIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	007	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,0000000	42,76	46,37
COMPOSIÇÃO	005	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,0000000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	007	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		42,76	46,37
COTAÇÃO	07	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,25X25MM, ESP. 2,0MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	42,35	42,35
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,1000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	008	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA , INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.103,39	1.169,74
COTAÇÃO	04	MADEIRA DE LEI DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA	M3	0,0430000	5.000,00	5.000,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6127000	22,13	24,73
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042000	18,61	20,66
SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMÃOS	M2	5,5300000	22,01	23,61
COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,5300000	63,58	67,85
SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000000	26,61	28,12
COMPOSIÇÃO	009	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		63,58	67,85
COTAÇÃO	08	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,60X60MM, ESP. 1,5MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	105,54	105,54
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2400000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2400000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	010	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2		2,66	2,91
SINAPI	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,82	4,82
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	17,30	19,14

29/05/2020

Data

Responsável Técnico: DALCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A 35114



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 01 | Nº SICONV 01 | PROPONENTE TOMADOR MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO | APELIDO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P02FB | DESCRIÇÃO DO LOTE (4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO	20.625,56	% Período	04/18	05/18										
				48,89%	51,11%										
1.1.	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMA	2.459,60	% Período	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA	4.050,26	% Período	100,00%											
				100,00%											
1.3.	VIDRO	9.592,13	% Período	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.4.	COBERTURA	3.102,62	% Período												
1.5.	BANCO	1.393,90	% Período	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	27,05	% Período												
Total:		R\$ 20.625,56													
			%	48,89%	51,11%										
	Repasse														
	Contrapartida	10.084,45		10.541,11											
	Outros														
	Investimento:	10.084,45		10.541,11											
			%	48,89%	100,00%										
	Repasse														
	Contrapartida	10.084,45		20.625,56											
	Outros														
	Investimento:	10.084,45		20.625,56											

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico
Nome: DALCY SALVATI
CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4
ART/RT:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0 (MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO)	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P03FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03.20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRÃO-PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			(8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL						36.776,21
1.1.			FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO						4.099,86
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF_03/2018	M	15,00	50,18	BDI 1	63,39	950,85
1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM, AF_11/2016	KG	37,02	7,56	BDI 1	9,55	353,54
1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM, AF_11/2016	KG	12,81	12,12	BDI 1	15,31	196,12
1.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	2,40	68,43	BDI 1	86,45	207,48
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE AF_10/2017	M3	1,20	41,49	BDI 1	52,41	62,89
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES AF_06/2017	M2	10,00	59,74	BDI 1	75,47	754,70
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM", AF_08/2017	M3	0,12	146,62	BDI 1	185,23	22,23
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	63,30	11,07	BDI 1	13,98	884,93
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO AF_06/2017	M3	1,20	440,06	BDI 1	555,93	667,12
1.2.			ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA						7.616,63
1.2.1.	Composição	001	CHAPA DE AÇO (40X80CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	10,00	73,28	BDI 1	92,57	925,70
1.2.2.	Composição	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	49,20	99,42	BDI 1	125,60	6 179,52
1.2.3.	Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,05	80,16	BDI 1	101,27	511,41
1.3.			PAINEL E VIDRO						15.908,03
1.3.1.	Composição	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	21,86	521,49	BDI 1	658,80	14 401,37



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P03FB	BDI 1 26,33%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR			

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.3.2.	Composição	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL 1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG. 0,20M), INCLUSIVE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.192,64	BDI 1	1.506,66	1.506,66
1.4.			COBERTURA						6.309,89
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	15,12	170,14	BDI 1	214,94	3.249,89
1.4.2.	Composição	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	6,23	317,85	BDI 1	401,54	2.501,59
1.4.3.	Composição	009	CHAPA DE AÇO 2,25MM (FECHAMENTO ENTRE PILARES E COBERTURAS), INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	2,38	165,66	BDI 1	234,54	558,21
1.5.			BANCO						2.787,80
1.5.1.	Composição	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.103,38	BDI 1	1.393,90	2.787,80
1.6.			SERVIÇOS FINAIS						64,20
1.6.1.	Composição	013	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	16,13	2,66	BDI 1	3,36	54,20

Encargos sociais

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRAO-PR
Local

Responsável Técnico
Nome: DALCY SALVATI



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APelido DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ÔNIBUS P03FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE (8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	--------------------------------	---------	--------------------------------	-------------------

(8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4

ART/IRT: 0

36.776,21


FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		73,28	74,74
SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	2,8670000	5,78	5,78
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6,0000000	5,72	5,72
SINAPI-I	34	ACÓ CA-SO, 10,0 MM, VERGALHAD	KG	0,2960000	4,83	4,83
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3470000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1740000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,9600000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		99,42	104,44
COTAÇÃO	05	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR, 150X50MM, ESP. 2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	250,00	250,00
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,4000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,16	84,69
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR, 100X50MM, ESP. 2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,6000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		521,49	526,52
SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000000	264,06	266,61
SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1,0000000	254,05	256,53
SINAPI-I	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,1300000	26,04	26,04
COMPOSIÇÃO	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL 1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG. 0,20M), INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.192,64	1.244,94
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,9100000	73,74	78,13
SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,0000000	129,06	139,97
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,0000000	15,36	15,92
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,5438000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		73,74	78,13
COTAÇÃO	05	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR, 100X50MM, ESP. 2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		146,81	149,95
COTAÇÃO	01	CHAPA DE ACM COM DIMENSÃO DE 1,22X5,00M E ESPESSURA DE 3MM	UN	0,1640000	490,00	490,00
COTAÇÃO	02	PRIMER 3M - P. R215	LITRO	0,0043000	189,00	189,00
COTAÇÃO	03	FITA 3M - DUPLA FACE - 19X20MM - ROLO	UN	0,2880000	120,00	120,00
SINAPI-H	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1052000	20,81	20,81
SINAPI-H	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0800000	6,52	6,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		317,85	335,43
COMPOSIÇÃO	012	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,0000000	42,76	46,37
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,0000000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	012	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		42,76	46,37
COTAÇÃO	07	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,25X25MM, ESP. 2,0MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	42,35	42,35
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,1000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA , INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.103,38	1.163,74
COTAÇÃO	04	MADEIRA DE LEI DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA	M3	0,0430000	5.000,00	5.000,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6127000	22,13	24,73
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042000	18,61	20,66
SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	5,5300000	22,01	23,61
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,5300000	63,58	67,85
SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000000	26,61	28,12
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		63,58	67,85
COTAÇÃO	08	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,60X60MM, ESP. 1,5MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	105,54	105,54
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2400000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2400000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	009	CHAPA DE AÇO 2,25MM (FECHAMENTO ENTRE PILARES E COBERTURAS), INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		285,66	190,26
SINAPI-H	1321	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, E = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	18,0000000	6,01	6,01

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1200000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,0000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,0000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	013	LIMPEZA FINAL DA OBRA			2,66	2,91
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,82	4,82
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	17,30	19,14

29/05/2020

Data

Responsável Técnico:  DALCY SALVATI
 CREA/CAU: AROUJETO E URBANISTA CAU A 3511-4



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

N° OPERAÇÃO	N° SICONV	PROPOSTANTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	PONTO DE ONIBUS P03FB	(8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	(8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E F	36.776,21	% Período:	04/18	05/18										
				48,63%	51,37%										
1.1.	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMA	4.099,86	% Período:												
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	7.616,63	% Período:												
				100,00%											
1.3.	PAINEL E VIDRO	15.908,03	% Período:												
				30,00%	70,00%										
1.4.	COBERTURA	6.309,69	% Período:												
				100,00%											
1.5.	BANCO	2.787,80	% Período:												
				50,00%	50,00%										
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	54,20	% Período:												
				100,00%											
Total: R\$ 36.776,21				48,63%	51,37%										
Período			Repassar												
			Contrapartida	17.882,80	18.893,41										
			Outros	-	-										
			Investimento:	17.882,80	18.893,41										
			%	48,63%	100,00%										
Acumulado			Repassar												
			Contrapartida	17.882,80	36.776,21										
			Outros	-	-										
			Investimento:	17.882,80	36.776,21										

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: DALCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4

ART/RRT:



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR 0	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P04FB	BDI 1 26,33%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR			

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.			(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL						50.461,89
1.1.			FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO						5.655,82
1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF_03/2018	M	21,00	50,18	BDI 1	63,39	1.331,19
1.1.2.	SINAPI	96577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM, AF_11/2016	KG	51,80	7,56	BDI 1	9,55	494,69
1.1.3.	SINAPI	95563	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM, AF_11/2016	KG	17,92	12,12	BDI 1	15,31	274,36
1.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	3,36	68,43	BDI 1	86,45	290,47
1.1.5.	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	1,68	41,49	BDI 1	52,41	88,05
1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	14,00	59,74	BDI 1	75,47	1.056,58
1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE "5 CM", AF_08/2017	M3	0,17	146,62	BDI 1	185,23	31,49
1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	82,62	11,07	BDI 1	13,98	1.155,03
1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M3	1,68	440,06	BDI 1	555,93	933,96
1.2.			ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA						11.084,21
1.2.1.	Composição	001	CHAPA DE AÇO (40X80CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	73,28	BDI 1	92,57	1.295,98
1.2.2.	Composição	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	73,86	99,42	BDI 1	125,60	9.276,82
1.2.3.	Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,05	80,16	BDI 1	101,27	511,41
1.3.			PAINEL E VIDRO						21.329,95
1.3.1.	Composição	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,09	521,49	BDI 1	658,80	19.823,29



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICOMV 0	PROPORTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ÔNIBUS P04FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1.2.4X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL									50.461,89
1.3.2.	Composição	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL 1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG. 0,20M), INCLUSIVE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1,00	1.192,64	BDI 1	1.506,66	1.506,66
1.4.			COBERTURA						9.512,76
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACUSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE TÇAMENTO. AF. 07/2019	M2	22,68	170,14	BDI 1	214,94	4.874,84
1.4.2.	Composição	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,77	317,85	BDI 1	401,54	3.521,51
1.4.3.	Composição	009	CHAPA DE AÇO 2,25MM (FECHAMENTO ENTRE PILARES E COBERTURAS), INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	4,76	185,66	BDI 1	234,54	1.116,41
1.5.			BANCO						2.787,80
1.5.1.	Composição	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	2,00	1.103,38	BDI 1	1.393,90	2.787,80
1.6.			SERVIÇOS FINAIS						81,35
1.6.1.	Composição	013	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	24,21	2,66	BDI 1	3,36	81,35

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida. RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros.

FRANCISCO BELTRAO-PR
Local

Responsável Técnico
Nome: DALCY SALVATI

000026



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P04FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES)	DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR
			BDI 1 26.33%
			BDI 2 0.00%
			BDI 3 0.00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
------	-------	--------	-----------	---------	------------	-----------------------------------	------------	-----------------------------------	----------------------

(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL
quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4
ART/IRR: 0

50.451,69

000027

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CHAPA DE AÇO (40X50CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		73,28	74,74
SINAPI-I	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	2,8670000	5,78	5,78
SINAPI-I	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6,0000000	5,72	5,72
SINAPI-I	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	0,2960000	4,83	4,83
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3470000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1740000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,9600000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		99,42	104,44
COTAÇÃO	05	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,150X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	250,00	250,00
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,4000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,16	84,69
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,6000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	004	CADILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		521,49	526,52
SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATEnte E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000000	264,06	266,61
SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	1,0000000	254,05	256,53
SINAPI-I	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,1300000	26,04	26,04
COMPOSIÇÃO	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG. 0,20M), INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.192,64	1.244,54
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,9100000	73,74	78,13
SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,0000000	129,06	139,97
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,0000000	15,36	15,92
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,5438000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		73,74	78,13
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		146,81	149,95
COTAÇÃO	01	CHAPA DE ACM COM DIMENSÃO DE 1,22X5,00M E ESPESSURA DE 3MM	UN	0,1640000	490,00	490,00
COTAÇÃO	02	PRIMER 3M - P 8215	LITRO	0,0043000	189,00	189,00
COTAÇÃO	03	FITA 3M - DUPLA FACE - 19X20MM - ROLO	UN	0,2880000	120,00	120,00
SINAPI-I	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1052000	20,81	20,81
SINAPI-I	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0800000	6,52	6,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	008	PLATIBANDA DA COBERTURA- ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		317,85	335,43
COMPOSIÇÃO	012	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	4,0000000	42,76	46,37
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	1,0000000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	012	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		42,76	46,37
COTAÇÃO	07	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,25X25MM, ESP. 2,0MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	42,35	42,35
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,1000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA , INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.103,38	1.163,74
COTAÇÃO	04	MADEIRA DE LEI DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA	M3	0,0430000	5.000,00	5.000,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6127000	22,13	24,73
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042000	18,61	20,66
SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAS	M2	5,5300000	22,01	23,61
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	10,5300000	63,58	67,85
SINAPI	100861	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 30 CM, CAPACIDADE MINIMA 60 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,0000000	26,61	28,12
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		63,58	67,85
COTAÇÃO	08	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,60X60MM, ESP. 1,5MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	105,54	105,54
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2400000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEUTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2400000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	009	CHAPA DE AÇO 2,25MM (FECHAMENTO ENTRE PILARES E COBERTURAS), INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		185,66	190,26
SINAPI-I	1321	CHAPA DE AÇO FINA A QUENTE BITOLA MSG 13, F = 2,25 MM (18,00 KG/M2)	KG	18,0000000	6,01	6,01

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1200000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	2,0000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	4,0000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	013	LIMPEZA FINAL DA OBRA			2,66	2,91
SINAPI-I	3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,82	4,82
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	17,30	19,14

29/05/2020

Data

Responsável Técnico:

DALEY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A 35114



CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO
(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 0 | Nº SICONV 0 | PROPONENTE TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO (PONTO DE ONIBUS P04FB) | APELIDO EMPREENDIMENTO (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL | DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E	50.451,89	% Período	04/18	05/18										
				48,63%	51,37%										
1.1.	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMA	5.655,82	% Período	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	11.084,21	% Período	100,00%											
				100,00%											
1.3.	PAINEL E VIDRO	21.329,95	% Período	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.4.	COBERTURA	9.512,76	% Período	100,00%											
				100,00%											
1.5.	BANCO	2.787,80	% Período	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	81,35	% Período	100,00%											
				100,00%											
Total:		R\$ 50.451,89													
	Período		%	48,63%	51,37%										
	Repassar														
	Contrapartida	24.532,92		24.532,92	25.918,97										
	Outros														
	Investimento:	24.532,92		24.532,92	25.918,97										
			%	48,63%	100,00%										
	Repassar														
	Contrapartida	24.532,92		24.532,92	50.451,89										
	Outros														
	Investimento:	24.532,92		24.532,92	50.451,89										

Responsável Técnico
 Nome: DALCY SALVATI
 CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4
 ARTIRR:

FRANCISCO BELTRÃO-PR
 Local
 quarta-feira, 3 de junho de 2020
 Data

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P05FB			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR	BDI 1 26,33%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

RECURSO ↓

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
1. (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL									
1.1. (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL									
1.1.1.			FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO						49.335,48
1.1.1.1.	SINAPI	98228	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA, AF_03/2018	M	21,00	50,18	BDI 1	63,39	1.331,19
1.1.1.2.	SINAPI	95577	MONTAGEM DE ARMADURA LONGITUDINAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 10,0 MM, AF_11/2016	KG	51,80	7,56	BDI 1	9,55	494,69
1.1.1.3.	SINAPI	95583	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 5,0 MM, AF_11/2016	KG	17,92	12,12	BDI 1	15,31	274,36
1.1.1.4.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M, AF_03/2016	M3	3,36	68,43	BDI 1	86,45	290,47
1.1.1.5.	SINAPI	98995	REATERRO MANUAL APOILOADO COM SOQUETE, AF_10/2017	M3	1,68	41,49	BDI 1	52,41	88,05
1.1.1.6.	SINAPI	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES, AF_06/2017	M2	14,00	59,74	BDI 1	75,47	1.056,58
1.1.1.7.	SINAPI	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*, AF_08/2017	M3	0,17	146,62	BDI 1	185,23	31,49
1.1.1.8.	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM, AF_06/2017	KG	82,62	11,07	BDI 1	13,98	1.155,03
1.1.1.9.	SINAPI	96555	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO, AF_06/2017	M3	1,68	440,06	BDI 1	555,93	933,96
1.2. ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA									
1.2.1.	Composição	001	CHAPA DE AÇO (40X80CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	14,00	73,28	BDI 1	92,57	1.295,98
1.2.2.	Composição	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	73,86	99,42	BDI 1	125,60	9.276,82
1.2.3.	Composição	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,05	80,16	BDI 1	101,27	511,41
1.3. PAINEL E VIDRO									
1.3.1.	Composição	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMINIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	30,09	521,49	BDI 1	656,80	19.823,29
									21.329,95
									49.335,48
									5.655,82

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROPRIETÁRIO / TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO PONTO DE ONIBUS P03FB
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 03-20 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL	MUNICÍPIO / UF FRANCISCO BELTRAO-PR
			BDI 1 26,33%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

RECURSO →

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL									
1.3.2.	Composição	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL 1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG 0,20M), INCLUSIVE INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1.192,64	BDI 1	1.506,66	1.506,66
1.4.			COBERTURA						8.396,36
1.4.1.	SINAPI	94216	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM. COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE CIMENTO AF. 07/2019	M2	22,68	170,14	BDI 1	214,94	4.874,84
1.4.2.	Composição	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	8,77	317,85	BDI 1	401,54	3.521,51
1.5.			BANCO						2.787,80
1.5.1.	Composição	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA, INCLUSIVE PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	1.103,36	BDI 1	1.393,90	2.787,80
1.6.			SERVIÇOS FINAIS						81,36
1.6.1.	Composição	013	LIMPEZA FINAL DA OBRA	0	24,21	2,66	BDI 1	3,36	81,36

Encargos sociais:

[Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida, RP - 100% Repasse, CP - 100% Contrapartida, OU - 100% Outros

FRANCISCO BELTRÃO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: DALCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A35114

ART/IRT: 0

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	001	CHAPA DE AÇO (40X60CM) FIXADA COM PARAFUSO TIPO PARABOLT COM ANCORAGEM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), PARA FIXAR OS PILARES METÁLICOS DA ESTRUTURA NA FUNDAÇÃO (BLOCO DE CONCRETO ARMADO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		73,28	74,74
SINAPI	1330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	KG	2,8670000	5,78	5,78
SINAPI	11963	PARAFUSO DE AÇO TIPO CHUMBADOR PARABOLT, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 75 MM	UN	6,0000000	5,72	5,72
SINAPI	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	0,2960000	4,83	4,83
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3470000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1740000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,9600000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	002	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (150X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		99,42	104,44
COTAÇÃO	05	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,150X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	250,00	250,00
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4" AF_06/2018	M	0,4000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,8000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	003	ESTRUTURA METÁLICA (PILAR E VIGA) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		80,16	84,69
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4" AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,3000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,6000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	004	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO, COM VIDRO TEMPERADO ESP. 10MM, E FAIXA ADESIVA DE SEGURANÇA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2		521,49	526,52
SINAPI	100674	JANELA FIXA DE ALUMÍNIO PARA VIDRO, COM VIDRO, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ACABAMENTO, ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,0000000	264,06	266,61
SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	1,0000000	254,05	256,53
SINAPI-I	34744	PELICULA REFLETIVA, GT 7 ANOS PARA SINALIZACAO VERTICAL	M2	0,1300000	26,04	26,04
COMPOSIÇÃO	005	ESTRUTURA METÁLICA (PAINEL1,05X1,90M) EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM, REVESTIDA COM MOLDURA EM ACM (LARG. 0,20M), INCLUSO INSTALAÇÃO ELÉTRICA PARA PONTO DE LÂMPADAS LED 10W PARA FUTURA FIXAÇÃO DE LONA BACKLIGHT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.192,64	1.244,54
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	5,9100000	73,74	78,13
SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	1,0000000	129,06	139,97
SINAPI	97610	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	7,0000000	15,36	15,92
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	3,5438000	146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	006	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO RETANGULAR, DE DIMENSÃO (100X50MM), ESPESSURA 2,25MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		73,74	78,13
COTAÇÃO	06	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-RETANGULAR,100X50MM, ESP.2,25MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	178,50	178,50

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,3000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		146,81	149,95
COTAÇÃO	01	CHAPA DE ACM COM DIMENSÃO DE 1,22X5,00M E ESPESSURA DE 3MM	UN	0,1640000	490,00	490,00
COTAÇÃO	02	PRIMER 3M - P 8215	LITRO	0,0043000	189,00	189,00
COTAÇÃO	03	FITA 3M - DUPLA FACE - 19X20MM - ROLO	UN	0,2880000	120,00	120,00
SINAPI	142	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	310ML	0,1052000	20,81	20,81
SINAPI	12815	FITA CREPE ROLO DE 25 MM X 50 M	UN	0,0800000	6,52	6,52
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
COMPOSIÇÃO	008	PLATIBANDA DA COBERTURA-ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, REVESTIDA EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		317,85	335,43
COMPOSIÇÃO	012	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		42,76	46,37
COMPOSIÇÃO	007	REVESTIMENTO EM ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2		146,81	149,95
COMPOSIÇÃO	012	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (25X25MM), ESPESSURA 2,0MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		42,76	46,37
COTAÇÃO	07	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,25X25MM, ESP. 2,0MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	42,35	42,35
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,1000000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,1000000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2000000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	010	BANCO EM ESTRUTURA DE AÇO GALVANIZADO FIXADO COM MÃO FRANCESA , INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO), REVESTIDO COM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE - ITAÚBA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, CONFORME PROJETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN		1.103,39	1.163,74
COTAÇÃO	04	MADEIRA DE LEI DE 1ª QUALIDADE - ITAUBA	M3	0,0430000	5.000,00	5.000,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6127000	22,13	24,73
SINAPI	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2042000	18,61	20,66
SINAPI	40905	VERNIZ SINTETICO EM MADEIRA, DUAS DEMAOIS	M2	5,5300000	22,01	23,61
COMPOSIÇÃO	011	ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO, NO FORMATO QUADRADO, DE DIMENSÃO (60X60MM), ESPESSURA 1,5MM, INCLUSO PINTURA ESMALTE (2 DEMÃOS) E FUNDO ANTICORROSIVO (1 DEMÃO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M		63,58	67,85
COTAÇÃO	08	PERFIL DE AÇO GALVANIZADO-QUADRADO,60X60MM, FSP. 1,5MM-BR 6METROS.	UN	0,1667000	105,54	105,54
SINAPI	98746	SOLDA DE TOPO EM CHAPA/PERFIL/TUBO DE AÇO CHANFRADO, ESPESSURA=1/4". AF_06/2018	M	0,2400000	52,04	56,23
SINAPI	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000000	22,17	24,77
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000000	17,30	19,14
SINAPI	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,2400000	7,27	7,43
SINAPI	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	0,4800000	7,08	7,24
COMPOSIÇÃO	013	LIMPEZA FINAL DA OBRA			2,66	2,91
SINAPI	3	ÁCIDO MURIÁTICO, DILUIÇÃO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,0500000	4,82	4,82
SINAPI	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1400000	17,30	19,14

000036

FONTE CÓDIGO DESCRIÇÃO

UNIDADE COEFIC. DESONERADO NÃO DESONER.

29/05/2020

Data

Responsável Técnico

DALCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETA E URBANISTA CAU A 35114

Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO	APelido EMPREENDIMENTO (PONTO DE ONIBUS P05FB)	DESCRIÇÃO DO LOTE (12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL
------------------	----------------	--	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1.	(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E	49.335,48	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
				49,73%	50,27%										
1.1.	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMA	5.655,82	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.2.	ESTRUTURA METÁLICA-PILAR E VIGA	11.084,21	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.3.	PAINEL E VIDRO	21.329,95	% Período:	30,00%	70,00%										
				30,00%	70,00%										
1.4.	COBERTURA	8.396,35	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.5.	BANCO	2.787,80	% Período:	50,00%	50,00%										
				50,00%	50,00%										
1.6.	SERVIÇOS FINAIS	81,35	% Período:	100,00%											
				100,00%											
Total:		R\$ 49.335,48													
Período:			%	49,73%	50,27%										
Repassar															
Contrapartida				24.532,92	24.802,56										
Outros															
Investimento:				24.532,92	24.802,56										
			%	49,73%	100,00%										
Repassar															
Contrapartida				24.532,92	49.335,48										
Outros															
Investimento:				24.532,92	49.335,48										

FRANCISCO BELTRÃO-PR
Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020
Data

Responsável Técnico
Nome: DALCY SALVATI
CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4
ART/IRT:





MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: *Construção e Instalação dos Pontos de Ônibus*

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Durante a execução do serviço, deverá ser observada a NR-18 do Ministério do Trabalho e Emprego, quanto à segurança e proteção dos operários e transeuntes.

Os materiais e métodos executivos devem seguir as Normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas - vigentes.

Será de responsabilidade da Empresa e do Responsável Técnico pela Execução:

- Empregar operários devidamente especializados nos serviços a serem executados;
- Manter limpo o local onde serão executados os pontos de ônibus, com remoção de lixo e entulhos regularmente;
- Ficará a cargo da firma empreiteira o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e o que se fizer necessário para o bom andamento dos serviços.

Os serviços serão realizados em rigorosa observância aos desenhos dos projetos e respectivos detalhes, bem como em estrita obediência às prescrições e exigências contidas no memorial descritivo, independente de seu quantitativo.

Em caso de dúvidas em relação ao projeto e ao memorial descritivo, deverá sempre ser consultada a Secretaria de Engenharia e Obras no papel de fiscal da obra.

1 PONTO DE ÔNIBUS TIPO P01FB

1 módulo (4,24m x 1,90m) com vidro temperado e painel backlight

2 PONTO DE ÔNIBUS TIPO P02FB

1 módulo (4,24m x 1,90m) com vidro temperado

3 PONTO DE ÔNIBUS TIPO P03FB (Rua em Desnível)

2 módulos (8,49m x 1,90m) com vidro temperado e painel backlight

4 PONTO DE ÔNIBUS TIPO P04FB (Rua em Desnível)

3 módulos (12,75m x 1,90m) com vidro temperado e painel backlight

5 PONTO DE ÔNIBUS TIPO P05FB

3 módulos (12,74m x 1,90m) com vidro temperado e painel backlight

**Descrição:**

Ponto de ônibus em estrutura metálica, com os pilares fixados nos blocos de fundação através de chapa metálica e parabol, com bancos de madeira itaúba envernizada fixados em perfis de estrutura metálica, painéis de vidro temperado 10mm, platibanda em placas de alumínio composto (ACM), painel em estrutura metálica revestida com ACM e iluminação para futura instalação de lona backlight, cobertura em telha trapezoidal, sendo as vigas metálicas intermediárias revestidas em madeira.

1.1 FUNDAÇÕES**Estacas**

As fundações serão realizadas através de estacas a trado com profundidade de 1,50m armadas, conforme especificações do projeto estrutural.

Blocos de Coroamento

O bloco de coroamento serão em concreto armado, conforme dimensões e especificações do projeto estrutural.

Os pilares serão fixados a fundação através de chapa metálica grossa 6,35mm e parabol.

1.2 ESTRUTURA METÁLICA**Pilares**

Os pilares da fachada posterior serão em perfil retangular 150x50 (mm) com espessura 2,25mm, com pintura esmalte cinza escuro e fundo anticorrosivo.

Os pilares da fachada frontal serão em perfil retangular 100x50 (mm) com espessura de 2,0mm, com pintura esmalte vermelha e fundo anticorrosivo.

Vigas

As vigas de cobertura serão em perfil retangular 150x50 (mm) com espessura 2,25mm, com pintura esmalte cinza escuro e fundo anticorrosivo.

Fixação

Chapa de aço de 40 x 60 (cm) fixada com parafuso tipo parabol com ancoragem, com pintura esmalte cinza escuro e fundo anticorrosivo. Para fixar os pilares metálicos da estrutura na fundação.



1.3 PAINEL BACKLIGHT E VIDROS

Vidros

Os vidros deverão ser temperados com 10mm de espessura, fixos em caixilhos de alumínio cinza escuro fixados na estrutura metálica e faixas adesivas de segurança.

Estrutura para Backlight

O painel para instalação do backlight deverá ser executado em estrutura metálica revestida totalmente em placa ACM em cor que imita aço escovado, na forma de uma moldura com 20cm de espessura, conforme dimensões de projeto, onde deverão ser instaladas 7 lâmpadas LED.

1.4 TELHAMENTO E REVESTIMENTO ACM COBERTURA

A cobertura deverá ser em telha metálica termoacústica e =30mm, com pintura no lado inferior na cor branca.

A platibanda será em placa de ACM na cor cinza escura com estrutura metálica.

1.5 BANCOS E REVESTIMENTOS DE MADEIRA

Os bancos serão em tábua de madeira itaúba com acabamento em verniz fixadas em perfis metálicos quadrados 60x60 (mm) espessura 1,5mm e mão francesa de ferro, ambos soldados aos pilares metálicos.

1.6 LIMPEZA

O local e seu entorno deverão estar limpos, sem quaisquer tipos de resíduos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Somente poderá ser entregue a obra após a emissão do termo de recebimento expedido pelo Município de Francisco Beltrão.

Francisco Beltrão, 27 de abril de 2020.



Dalcy Salvati
Arquiteto e Urbanista
CAU A3511-4



Quadro de Composição do BDI

 Grau de Sigilo
 #PUBLICO

 Nº OPERAÇÃO
 0

 Nº SICONV
 0

 PROPONENTE / TOMADOR
 MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PONTO DE ONIBUS P01FB / (4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS.

5,00%

Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):

30,00%

BDI 1
TIPO DE OBRA

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,31%
Seguro e Garantia	SG	0,80%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,23%
Lucro	L	7,00%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	1,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,34%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,33%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 5%, com a respectiva alíquota de 30%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública

Observações:

FRANCISCO BELTRAO-PR

Local

quarta-feira, 3 de junho de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: DÁLCY SALVATI

CREA/CAU: ARQUITETO E URBANISTA CAU A3511-4

ART/RRT: 0

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 00000095778360042
INICIAL
INDIVIDUAL**1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**

Nome: DALCY SALVATI

Registro Nacional: A3511-4

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

2. DADOS DO CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Documento de identificação: 77816510000166

Contrato: 2008

Valor Contrato/Honorários: R\$ 1,00

Tipo de Contratante: Órgão Público

Celebrado em: 04/05/2020

Data de Início: 04/05/2020

Previsão de término: 04/06/2020

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste RRT

3. DADOS DA OBRA/SERVIÇO

Endereço: RUA SÃO PAULO

Nº: 000

Complemento:

Bairro: CENTRO

UF: PR CEP: 85601010 Cidade: FRANCISCO BELTRÃO

Coordenadas Geográficas: Latitude: -26.082605880662424

Longitude: -53.051350027901144

4. ATIVIDADE TÉCNICA

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônico

Quantidade: 8,05

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

Atividade: 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica

Quantidade: 8,05

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

Grupo de Atividade: 1 - PROJETO

Subgrupo de Atividade: 1.7 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA

Atividade: 1.7.3 - Orçamento

Quantidade: 8,05

Unidade: m²

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

5. DESCRIÇÃOELABORAÇÃO DO PROJETO DE UM MÓDULO DE ABRIGO PARA PONTOS DE ÔNIBUS COM ÁREA DE 8,05 m². - ELABORAÇÃO DO PROJETO ARQUITETÔNICO. - ELABORAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO - ESTRUTURA METÁLICA. - ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO.A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <http://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: WyDb74 Impresso em: 18/06/2020 às 11:22:12 por: , ip: 187.60.217.34

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

RRT SIMPLES
Nº 0000009577856
INICIAL
INDIVIDUAL

000043

**6. VALOR**


Valor do RRT: R\$ 97,95

Pago em: 05/06/2020

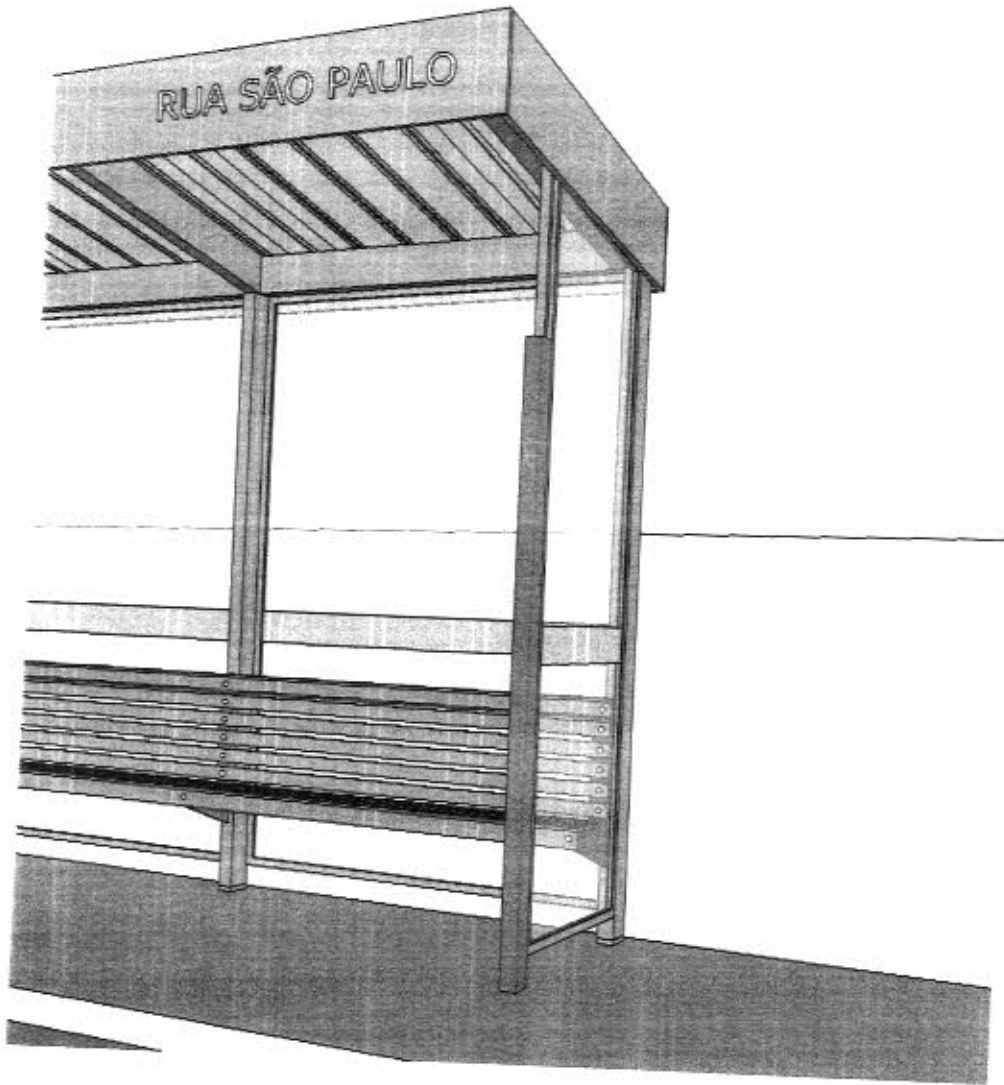
Total Pago: R\$ 97,95

7. ASSINATURAS

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

_____, _____ de _____ de _____
Local Dia Mês AnoMUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Documento de identificação: 77816510000166DALCY SALVATI
CPF: 332.629.269-49DEPARTAMENTO DE PESQUISA
E PLANEJAMENTO URBANO
DALCY SALVATI
ARQUITETO E URBANISTA
DIRETOR

000044



OBRA: PONTO DE ÔNIBUS

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO - PR

ÁREA TOTAL MÓDULO: 8.05 m²

DATA: 27/04/2020

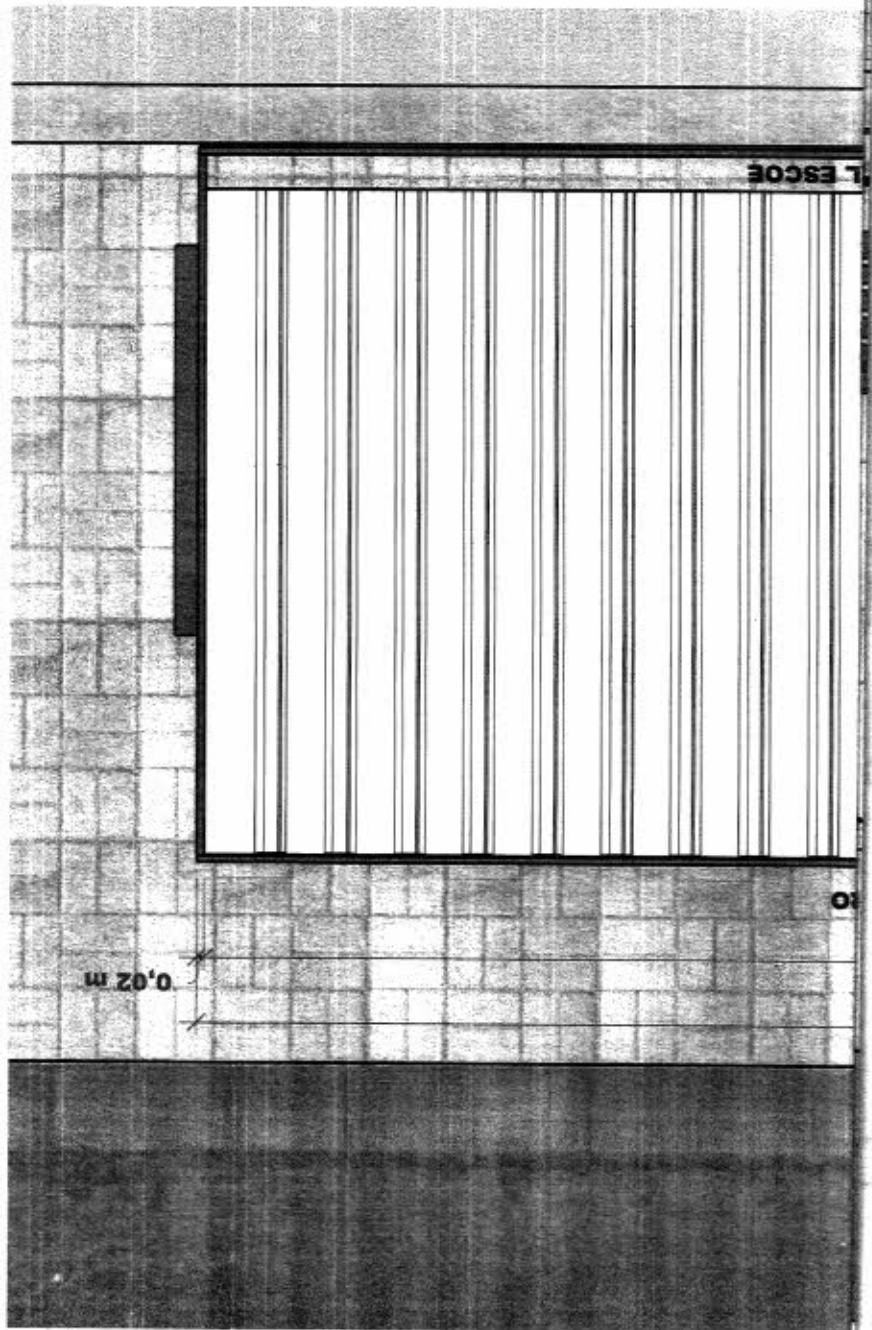
RESPONSÁVEL TÉCNICO

DALCY SALVATI
Arquiteto e Urbanista CAU A3511-4

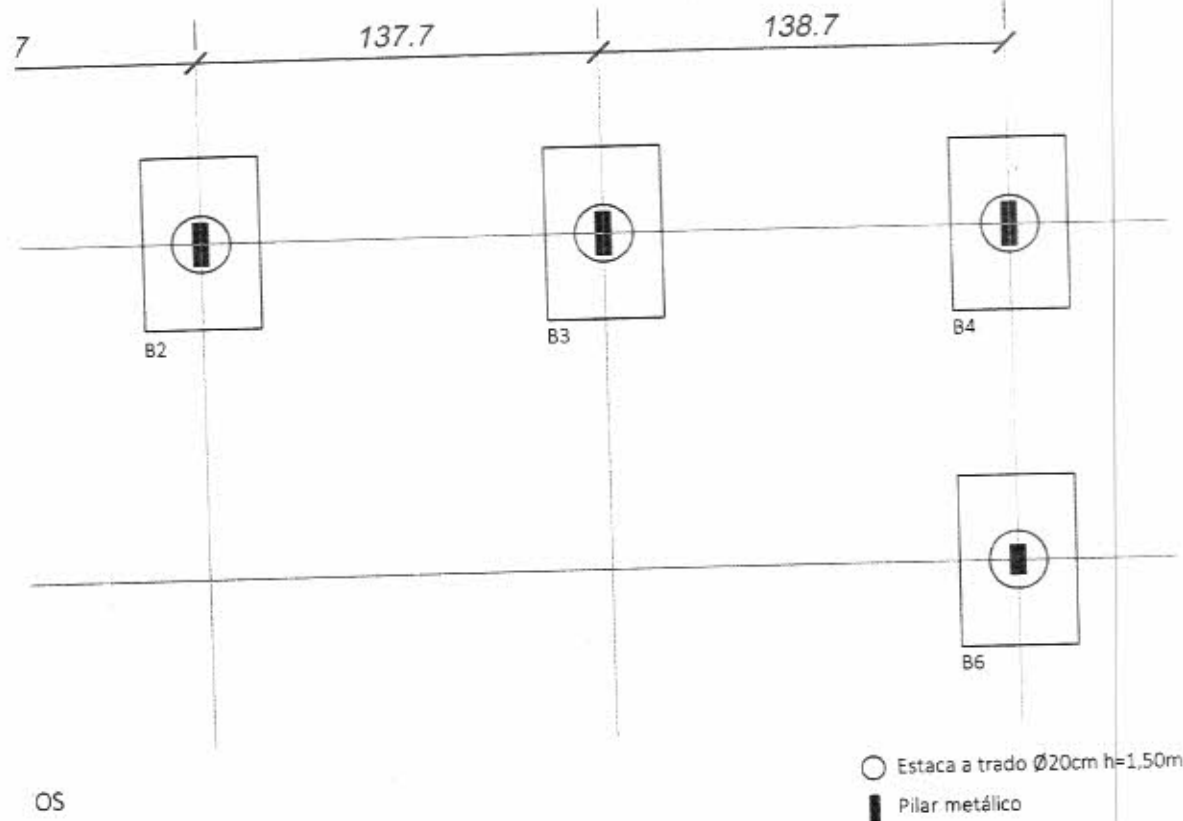
PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
77.816.510/0001-66

000045



000046



Relação do aço por bloco

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	6,3	4	206	824
CA50	2	6,3	5	186	930
CA50	3	6,3	5	166	830

Resumo do aço total

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	6,3	155,04	41,78

Vol. de concreto - total (C-30) = 0,72m³
 Área de forma total = 6,00m²

Relação do aço por

AÇO	N	DIAM	Q	UNIT (cm)
CA50	1	5,0	13	64
CA50	2	10,0	4	150

Resumo do aço total

AÇO	DIAM	C.TOTAL (m)	PESO (kg)
CA50	5,0	49,92	2
CA50	10,0	36,00	2

Vol. de concreto - total (C-30) = 0,05m³
 Comprimento total de estacas = 9,0m



Prefeitura de
FRANCISCO BELTRÃO

OBRA: PONTO DE ÔNIBUS

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO - PR

REFERÊNCIA: FUNDAÇÃO - LOCALIZAÇÃO E DETALHAMENTO DOS BLOCOS E ESTACAS

RESPONSÁVEL TÉCNICO

DALCY SALVATI
 Arquiteto e Urbanista CAU A3511-4

PROPRIETÁRIO

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
 77.815.510/0001-86

DATA

ÁREA TOTAL MÓD



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 000047
Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do Departamento de Compras, Licitações e Contrato para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(s) especificada(s) abaixo;
2. - Não compromete os gastos mínimos destinados à saúde e educação.

I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

NÚMERO PROCESSO/ANO:	15/2020
DATA DO PROCESSO:	19/06/2020
MODALIDADE:	TOMADA DE PREÇOS
OBJETO DO PROCESSO:	Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.
VALOR R\$	R\$ 1.331.937,87

II – PLANO PLURIANUAL – Lei nº 4528/2017, de 22/11/2017.

III – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Lei nº 4584/2018, de 09/07/2018.

Programa 1501 - Urbanizar proporcionando qualidade de vida - Código 12: Infraestrutura de Vias Urbanas

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei nº 4729/2019 de 17/12/2019.

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte	Saldo orçamentário R\$
6800	11.002	15.451.1501.1.014	4.4.90.51.02.11	000	0,00

Obs: Saldo orçamentário em: 09/06/2020

O saldo orçamentário será suplementado de acordo com os boletins de medição.

V – ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS

Recursos próprios do Município.

VI – BEM PATRIMONIAL (Cadastro)

Código	Nome	Propriedade

ZELI MARIA RAOTA JONIKAITES
CRC/PR 052130/P-2



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

00048

PARECER JURÍDICO N.º 0725/2020

REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INTERESSADOS : PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTROLE INTERNO
ASSUNTO : EXECUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS

1 RETROSPECTO

Trata-se de *fase interna* de licitação em que a Secretaria Municipal de Administração pretende a contratação de empresa para execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município, ao custo máximo de R\$ 1.331.937,87 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), via Tomada de Preços.

O procedimento veio acompanhado do Termo de Referência, memorial descritivo, orçamentos, projeto, edital e parecer contábil.

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único,¹ da Lei n.º 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.²

¹ "Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente: (...) VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade; (...) Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração." (*Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994*)

² "Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;"



O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer a exigência da licitação, ressalva "*os casos especificados na legislação*", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pelas disposições dos artigos 24 e 25 da Lei n.º 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Na Administração Pública, a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, as quais foram resumidas pela Lei n.º 8.666/93 em *dispensa e inexigibilidade*.³

Paralelamente, o art. 15,⁴ da Lei n.º 8.666/93, e o art. 11,⁵ da Lei n.º 10.520/02, preveem que as contratações de serviços e a aquisição de bens, poderão ser processadas através do Sistema de Registro de Preços, preferencialmente adotando-se a modalidade pregão.

Feitas essas considerações prévias, passa-se ao exame do caso concreto.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

(a) Exigências Satisfeitas:

- (i) **Modalidade:** pelo preço máximo que a Administração pretende pagar (R\$ 1.331.937,87), a modalidade adequada para a licitação pretendida é a Tomada de Preços (art. 23, inc. I, alínea "b", da Lei n.º 8.666/93⁶). Ainda, convém esclarecer que a atualização dos valores dispostos no art. 23 da Lei n.º 8.666/93, mediante a edição do Decreto Federal n.º 9.412/2018, vigente a partir de 19/07/18, aplica-se a todos os entes da federação, inclusive aos municípios, segundo posicionamento expresso do TCE-PR em sede da Nota Técnica n.º 1/2018 da Coordenadoria-Geral de

³ "Quando a disputa for inviável, o certame será inexigível. De outro lado, a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível' que só não ocorrerá por vontade do legislador. Em termos práticos, o administrador deverá verificar primeiramente se a licitação é exigível ou inexigível, conforme a possibilidade ou não de competição. Sendo assim, afastada a inexigibilidade, passará a verificar a presença dos pressupostos de dispensa da licitação." In: MARINELA, Fernanda. *Direito administrativo*. 7 ed. Niterói: Impetus, 2013. p. 465-466.

⁴ "Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão: II - ser processadas através de sistema de registro de preços;"

⁵ "Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preços previsto no art. 15 da Lei n.º 8.666/93, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico."

⁶ "Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: I - para obras e serviços de engenharia: (...)b) tomada de preços - até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);"



Fiscalização (CGF), publicada em 10 de agosto de 2018. Dessa forma, o patamar máximo a ser atualmente considerado para a modalidade Tomada de Preços importa em R\$ 3.300.000,00, o que abrange o caso concreto;

- (ii) **Tipo de Licitação:** menor preço por empreitada global;
- (iii) **Justificativa da Quantidade:** no Termo de Referência foi justificada adequadamente a quantidade pretendida com base nos Projetos Técnicos, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro anexos;
- (iv) **Justificativa do Preço:** constante da Planilha Orçamentária, elaborada de acordo com a tabela SINAPI e cotações, que é referência para a contratação da Administração Pública;
- (v) **Parecer Contábil:** o Departamento de Contabilidade emitiu parecer no qual consta informação de que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, § 6º, ambos da Constituição de 1988. O art. 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o art. 216, § 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o art. 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- (vi) **Edital:** o edital atende às exigências prescritas no art. 40 da Lei n.º 8.666/93, com a ressalva de não aplicação do tratamento diferenciado e privilegiado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte em razão de não ser vantajoso para a Administração, com fundamento no art. 49, inc. III, da Lei Complementar n.º 123/06⁷, tendo em vista que não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica OPINA pela **viabilidade** da contratação de empresa para execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município, ao custo máximo de R\$ 1.331.937,87 (um milhão e trezentos e trinta e um mil e novecentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos), via Tomada de Preços.

No que respeita ao requisito da publicidade, cumpre ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos fiscalizar a publicação da presente Tomada de Preços (i) no Jornal de Beltrão, Diário Oficial do Estado do Paraná, AMP, Diário Oficial da União, no site do Município de Francisco Beltrão, respeitando-se o prazo mínimo de 15 (quinze) dias, exigidos pela Lei n.º 8.666/93 (art. 21, § 2º, III⁸); e (ii) no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Es-

⁷ Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando: (...) III - o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

⁸ "Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) (...) § 2º O prazo mínimo até o



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO 00051
Estado do Paraná

tado do Paraná, conforme determina o art. 2º, I, da Instrução Normativa n.º 37/2009, do TCE/PR.

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 19 de junho de 2020.

Camila S Bonte
CAMILA S LONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

recebimento das propostas ou da realização do evento será: (...) II - trinta dias para: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) a) concorrência, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) b) tomada de preços, quando a licitação for do tipo "melhor técnica" ou "técnica e preço"; (Incluída pela Lei nº 8.883, de 1994) III - quinze dias para a tomada de preços, nos casos não especificados na alínea "b" do inciso anterior, ou leilão; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)"

Página 4 de 4



Município de Francisco Beltrão
Solicitação 195/2020
Termo de Referência

000'52

Solicitante: _____ Página 1

Solicitação		Emitido em		Quantidade de itens	
Número	Tipo	18/06/2020		5	
195	Contratação de Serviço				
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Número			
744-7	ANTONIO CARLOS BONETTI	379/2020 380			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Forma			
10	Departamento Administrativo	EM ATÉ 10 DIAS			
Órgão		Prazo			
03	Secretaria Municipal de Administração	365 Dias			
Entrega					
Local					

Descrição:

Contratação de empresa para execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
073501	Ponto de Ônibus modelo P01FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) c com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	UN	16,00	20.848,48	333.575,68
073502	Ponto de Ônibus modelo P02FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	UN	40,00	20.625,56	825.022,40
073503	Ponto de Ônibus modelo P03FB – 2 MÓDULOS (8,49 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	UN	2,00	36.776,21	73.552,42
073504	Ponto de Ônibus modelo P04FB – 3 MÓDULOS (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação	UN	1,00	50.451,89	50.451,89
073505	Ponto de Ônibus modelo P05FB – 3 MÓDULO (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	UN	1,00	49.335,48	49.335,48
				TOTAL	1.331.937,87
				TOTAL GERAL	1.331.937,87



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO


EDITAL N° 015/2020/PMFB
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de julho de 2020**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, **Tomada de Preço n° 015/2020**, licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por lote" e execução por regime de "empreitada por preço global", que será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020
PROCESSO Nº 380/2020

1. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL e REGIME DE CONTRATAÇÃO

O MUNICÍPIO de FRANCISCO BELTRÃO, ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.816.510/0001-66, ora denominado licitador, torna público que às **09:00 horas do dia 09 de julho de 2020**, na rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, na sala de licitações da Municipalidade, na cidade de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil, a Comissão de Licitação, integrada por membros indicados pela entidade instauradora da licitação, por meio de documento hábil, receberá as propostas para execução das obras objeto da **Tomada de Preço nº 015/2020**, licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por lote" e execução por regime de "empreitada por preço global", que será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, **observada a inversão de fases para julgamento.**

2. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

2.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, por escrito, à Comissão de Licitação, através do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, ou pelos telefones (46) 3520-2103 e (46)3520-2107, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), sendo que as respostas serão disponibilizadas a todos os interessados no site oficial do Município, resguardada a identidade de quem deu origem à consulta.

2.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a emissão de um adendo.

2.2.1 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

2.3 Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06) e tendo em vista que a Administração não possui plataforma disponível em seu sistema de dados para efetuar a subcontratação de empresas.

3. OBJETO, DO VALOR MÁXIMO E DO PERCENTUAL DE GRANDES ITENS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR., de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Lote: 1 - Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão –PR.						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor unitário máximo estimado R\$	Valor total máximo estimado R\$
1	73501	Ponto de Ônibus modelo P01FB – 1 MÓDULO (4,24MX1,90M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	16,00	UN	20.848,48	333.575,68
2	73502	Ponto de Ônibus modelo P02FB – 1 MÓDULO (4,24MX1,90M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	40,00	UN	20.625,56	825.022,40
3	73503	Ponto de Ônibus modelo P03FB – 2 MÓDULOS (8,49MX1,90M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	2,00	UN	36.776,21	73.552,42
4	73504	Ponto de Ônibus modelo P04FB – 3 MÓDULOS(12,74MX1,90M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	1,00	UN	50.451,89	50.451,89
5	73505	Ponto de Ônibus modelo P05FB – 3 MÓDULO (12,74MX1,90M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	1,00	UN	49.335,48	49.335,48
VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO DO LOTE 01						1.331.937,87

3.2 O valor do subtotal da planilha de serviços, de cada grande item, deverá respeitar o percentual pré-estabelecido na tabela abaixo, admitindo uma margem de variação para mais em até 20%. O valor que exceder esse percentual será pago junto com a última parcela do cronograma físico-financeiro.

GRANDES ITENS - PONTO DE ÔNIBUS P01FB

DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS			
P01FB -(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	% GLOBAL
1.1	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO	2.459,60	11,80%
1.2	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	4.156,59	19,94%
1.3	PAINEL E VIDRO	9.708,72	46,57%
1.4	COBERTURA	3.102,62	14,88%
1.5	BANCO	1.393,90	6,69%
1.6	SERVIÇOS FINAIS	27,05	0,13%
Total Global COM BDI		20.848,48	100,0%

GRANDES ITENS - PONTO DE ÔNIBUS P02FB

DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS			
P02FB -(4,24X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	% GLOBAL
1.1	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO	2.459,60	11,93%
1.2	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	4.050,26	19,64%



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

1.4	COBERTURA	3.102,62	15,04%
1.5	BANCO	1.393,90	6,76%
1.6	SERVIÇOS FINAIS	27,05	0,13%
Total Global COM BDI		20.625,56	100,0%

GRANDES ITENS - PONTO DE ÔNIBUS P03FB

DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS			
P03FB -(8,49X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	% GLOBAL
1.1	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO	4.099,86	11,15%
1.2	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	7.616,63	20,71%
1.3	PAINEL E VIDRO	15.908,03	43,26%
1.4	COBERTURA	6.309,69	17,16%
1.5	BANCO	2.787,80	7,58%
1.6	SERVIÇOS FINAIS	54,20	0,15%
Total Global COM BDI		36.776,21	100,0%

GRANDES ITENS - PONTO DE ÔNIBUS P04FB

DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS			
P04FB -(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	% GLOBAL
1.1	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO	5.655,82	11,21%
1.2	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	11.084,21	21,97%
1.3	PAINEL E VIDRO	21.329,95	42,28%
1.4	COBERTURA	9.512,76	18,86%
1.5	BANCO	2.787,80	5,53%
1.6	SERVIÇOS FINAIS	81,35	0,16%
Total Global COM BDI		50.451,89	100,0%

GRANDES ITENS - PONTO DE ÔNIBUS P05FB

DESCRIÇÃO DOS GRANDES ITENS			
P05FB -(12,74X1,90M) COM VIDRO TEMPERADO E PAINEL			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	% GLOBAL
1.1	FUNDAÇÃO-BLOCO DE CONCRETO ARMADO	5.655,82	11,46%
1.2	ESTRUTURA METALICA-PILAR E VIGA	11.084,21	22,47%
1.3	PAINEL E VIDRO	21.329,95	43,23%
1.5	BANCO	2.787,80	5,65%
1.6	SERVIÇOS FINAIS	81,35	0,16%
Total Global COM BDI		49.335,48	100,0%

3.3 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada grande item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o Preço Máximo estabelecido no item 3.1, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO LOCAL DE ENTREGA, DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, DA GARANTIA E DA VIGÊNCIA

4.1 A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverão ocorrer parceladamente durante a vigência do contrato, conforme solicitação da municipalidade e mediante ordem de serviço.

4.1.1 O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

4.1.1.1 Na ordem de serviço deverá constar o modelo do ponto de ônibus e o local onde deverá ser instalado, bem como dados para agendamento da data de instalação com o fiscal da obra.

4.2 Os pontos de ônibus deverão ser entregues e instalados nos locais definidos pelo Município, conforme especificado na tabela abaixo:

ENDEREÇO	DIREÇÃO		TIPO	LATITUDE	LONGITUDE
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1566	2	26°04'44.0"	53°04'10.5"
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1260	2	26° 04'41.3"	53°04'01.6"
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 990	1	26°04'38.9"	53°03'53.0"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 53	1	26°04'19.7"	53°03'316.4'
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 50	2	26°04'19.7"	53°03'316.4'
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	EM FRENTE A PRAÇA DOS PIONEIROS	4	26°04'10.4"	53°03'18.2"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	2	26°04'10.4"	53°03'18.2"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	EM FRENTE AO MORRO DO CRISTO	1	26°04'02.3"	53°03'20.0"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	EM FRENTE AO MORRO DO CRISTO	1	26°04'00.0"	53°03'20.4"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1066	2	26°03'49.6"	53°03'29.6"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1085	2	26°03'49.6"	53°03'29.6"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1310	2	26°03'40.8"	53°03'29.8"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	2	26°03'35.4"	53°03'26.5"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	2	26°03'18.6"	53°03'13.2"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1876	1	26°03'19.2"	53°03'13.8"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	EM FRENTE A SUBESTAÇÃO DA COPEL	2	26°03'01.0"	53°03'08.4"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	1	26°02'43.2"	53°03'15.1"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	1	26°02'31.6"	53°03'20.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	2	26°02'23.5"	53°03'24.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 4877	2	26°02'05.3"	53°03'41.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A BRF	5	26°02'05.3"	53°03'41.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A MERCADO DA	2	26°02'23.8"	53°03'25.7"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

		BRF			
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A GUARDA SÃO CRISTÓVÃO	2	26°02'33.0"	53°03'21.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 3020	2	26°02'40.9"	53°03'17.4"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 2826	2	26°02'49.9"	53°03'12.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 2478	2	26°03'02.2"	53°03'08.9"
AVENIDA NATALINO FAUST	Direção Bairro	EM FRENTE A UPA - RODOVIA	2	26°03'25.5"	53°02'37.8"
AVENIDA NATALINO FAUST	Direção Centro	EM FRENTE A UPA - RUA MARGINAL	2	26°03'25.5"	53°02'40.3"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 14	3	26°03'25.5"	53°02'03.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	1	26°04'11.5"	53°02'10.8"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 11	1	26°04'12.8"	53°02'12.1"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	EM FRENTE A PRAÇA DO VILA NOVA	1	26°04'18.8"	53°02'18.4"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA VILA NOVA	1	26°04'18.8"	53°02'18.4"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 429	1	26°04'22.3"	53°02'22.0"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	EM FRENTE A REUNIDAS	2	26°04'27.3"	53°02'27.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 654	1	26°04'27.7"	53°22'27.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1150	2	26°04'39.6"	53°02'39.8"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1115	2	26°04'40.4"	53°02'40.7"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1390	2	26°05'01.1"	53°02'51.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1390	2	26°05'01.1"	53°02'51.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	EM FRENTE A LISMOTOR	2	26°05'09.8"	53°02'54.1"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	2	26°05'11.6"	53°02'54.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	EM FRENTE A BEVEL	2	26°05'24.4"	53°03'00.5"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	EM FRENTE A BEVEL	2	26°05'26.2"	53°03'00.8"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 561	2	26°04'37.7"	53°03'04.7"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 470	2	26°04'35.9"	53°03'06.8"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 255	2	26°04'28.8"	53°03'13.1"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 196	2	26°04'28.8"	53°03'13.1"
RUA SÃO PAULO	Direção Bairro	EM FRENTE A MARABÁ	1	26°04'40.2"	53°03'19.8"
RUA SÃO PAULO	Direção Bairro	EM FRENTE A SALÃO PEDRO GRANZOTTO	3	26°04'46.8"	53°03'12.0"
AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 494	1	26°04'36.9"	53°03'11.1"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1088	2	26°04'29.5"	53°02'48.0"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 818	2	26°04'23.6"	53°02'41.9"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	ESQUINA COM RUA ELIAS SCALCO	2	26°04'14.3"	53°02'32.3"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	EM FRENTE A COLÉGIO MÁRIO DE ANDRADE	2	26°04'09.5"	53°02'36.4"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	26°04'17.8"	53°02'45.1"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1123	2	26°04'27.0"	53°02'54.9"

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1435	2	26°04'33.6"	53°03'02.1"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Bairro	AO LADO DA PREFEITURA	1	26°04'48.0"	53°03'17.2"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 2669	2	26°05'00.8"	53°03'30.1"

4.2.1 Correrão por conta da licitante contratada as despesas com transporte, tributos, entre outros decorrentes da execução do objeto licitado.

4.3 Os materiais a serem instalados deverão ser novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

4.4 A licitante contratada deverá instalar os pontos de ônibus nos locais indicados pela Administração Municipal, fazendo o nivelamento do solo se necessário for, e a reconstrução da calçada sob os pontos de ônibus, no mesmo padrão da existente no local.

4.5 Os pontos de ônibus deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos em relação a defeitos de fabricação, excetuando-se toda e qualquer avaria que estes possam sofrer oriundas de atos de vandalismo ou acidente causado por terceiros.

4.6 A vigência do contrato será de 365(trezentos e sessenta e cinco) dias.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 Os recursos destinados ao pagamento das obras de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

5.2 As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
6800	11.002	15.451.1501.1.014	4.4.90.51.02.11	000

6. DA PASTA TÉCNICA E ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no item 01, em horário comercial, ou solicitada por meio do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br. O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao item 2.2.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o item 2.2:

- a) Carta credencial (Modelo nº 01);
- b) Proposta de preços (Modelo nº 02);
- c) Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação (Modelo nº 03);
- d) Declaração de Responsabilidade Técnica (Modelo nº 04);
- e) Capacidade Financeira (Modelo nº 05);
- f) Declaração Unificada (Modelo nº 06);
- g) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (modelo nº 07);
- h) Minuta do Contrato (modelo 08);
- i) Especificações Técnicas e Memorial (anexo I);
- j) Relação de Serviços e Quantidades – planilha orçamentária (Anexo II);
- k) BDI (anexo III);
- l) Cronograma Físico Financeiro (anexo IV);
- m) Modelo de Planilha (anexo V); e
- n) Projeto (anexo VI).

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1 Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente inscritos no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, com certificado válido na data da abertura da presente licitação.

7.2 Também poderão participar da presente licitação os interessados não cadastradas, que atenderem todas as condições exigidas para cadastramento, apresentando documentos pertinentes até o terceiro dia anterior a data do recebimento das propostas, junto ao setor de licitações do Licitador, à rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000.

7.3 Poderão participar da presente licitação empresa do ramo, brasileira ou estrangeira, devidamente constituída.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

7.3.1 As empresas estrangeiras que desejarem participar do processo licitatório deverão atender a todas as exigências do edital de licitação mediante documentos equivalentes, observado o disposto no item 8.8 deste edital, provando, ainda, que detêm autorização do Governo Federal para instalação e funcionamento no Brasil, além de observar os termos da Resolução nº 444/2000 do CONFEA, do Código Civil Brasileiro e da Lei nº. 8.666/93.

7.4 Está impedido(a) de participar da licitação o(a):

- a) Empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- b) Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador;
- c) Servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- d) Autor de projeto básico ou executivo, se houver;
- e) Consórcio de empresas.

7.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE

8.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

8.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital: **ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**, e **ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO**, devidamente fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

Tomada de Preço nº 015/2020

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA: ___ / ___ /2020

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº :

Tomada de Preço nº 015/2020

ENVELOPE Nº 2 – HABILITAÇÃO

DATA: ___ / ___ /2020



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

8.3 Os envelopes nº 01 e nº 02 poderão ser entregues diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou devidamente protocolados no setor de protocolo do Município, ou enviados pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de envelopes enviados pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega dos mesmos.

8.4 Juntamente com os envelopes nº 01 e nº 02 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da empresa e querendo participar com poderes legais para representar a proponente na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a Carta Credencial (Modelo nº 01) ou por meio de procuração, por instrumento público ou particular.

8.5 A Carta Credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

8.6 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

8.7 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa ou versados em outro idioma, desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

8.8 Todos os documentos deverão ser apresentados em linguagem clara, sem rasuras, entrelinhas, emendas ou ressalvas.

8.9 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (envelopes nº01 e nº02) será(ão) recebida(s).

8.10 *As empresas (ME ou EPP ou equiparadas) interessadas em participar desta licitação que desejam usufruir do benefício da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, DEVERÃO apresentar no credenciamento OU no envelope 01 – Proposta, a **COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE ME/EPP ou equiparadas**, mediante:*

*a) DECLARAÇÃO de que se enquadram nesta categoria jurídica empresarial, nos termos do Art. 3º, da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar n.º 147/2014, conforme **MODELO 07** do Edital, acompanhada de um dos seguintes documentos:*

a.1) COMPROVANTE DE OPÇÃO PELO SIMPLES para as licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas), regido pela Lei Complementar n.º 123/2006, obtido através do site do Ministério da Fazenda, que comprove sua categoria jurídica empresarial;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ou

a.2) CERTIDÃO SIMPLIFICADA para as licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação (Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas), regido pela Lei Complementar nº. 123/2006, expedida pela Junta Comercial do Estado sede da pessoa jurídica, que comprove sua categoria jurídica empresarial.

OBS.1: O documento apresentado em atendimento ao item "a.1" ou "a.2, deverá ter sua emissão com antecedência máxima de 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta licitação.

OBS.2: A não apresentação de um dos documentos listados acima, de "a", "a.1" e "a.2" leva ao entendimento de que a proponente não tem interesse nos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou não se enquadram nesta categoria jurídica.

OBS.3: A verificação posterior de que, nos termos da lei, a declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no Art. 90, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e, ainda, implicará na aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 1

9.1 Deverá ser apresentado o envelope nº 1, devidamente fechado e inviolado, **contendo os documentos abaixo relacionados, nos sub itens 9.1.1 a 9.1.5**, em uma via original, preferencialmente na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

9.1.1 PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO Nº 02), digitada e impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar uma única Proposta de Preços, que deverá conter:

- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, etc.;
- b) Local e data;
- c) Preço total por item em algarismos em moeda brasileira corrente, com indicação do valor da mão de obra e do material, separadamente e valor global do lote, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso. Havendo divergência entre os valores, será considerado válido o valor global por extenso;
- d) Prazo de execução do objeto em dias, idêntico ao subitem 4.1;



000 61

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- e) Prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n° 1 e n° 2) pela Comissão de Licitação;
- f) Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura.

OBS 01: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar à proponente vencedora uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e a resposta deverá ser formulada por escrito. No caso de a proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, esta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.

9.1.2 PLANILHAS DE SERVIÇOS por item, impressa sem rasuras e entrelinhas, que deverá ser preenchida conforme ANEXO n° V, com nome do responsável legal pela empresa e do responsável técnico indicado, com respectivas assinaturas e data. A licitante deverá apresentar a planilha, obrigatoriamente, contendo as quantidades e a descrição completa de todos os itens na forma constante na relação de serviços e quantidades – planilha orçamentária (ANEXO II), sob pena de desclassificação.

9.1.3 CRONOGRAMAS FÍSICO-FINANCEIROS por item com base no ANEXO IV, devidamente preenchido, constando o nome, número do registro no CREA/CAU e assinatura de, no mínimo, um dos responsáveis técnicos indicados, bem como o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

9.1.4 DETALHAMENTO DO ÍNDICE DO BDI utilizado pela empresa, obedecendo o que recomenda o acórdão do TCU – 2622/2013, bem como aprestando as justificativas em caso de parâmetros diferenciados do recomendado (ANEXO III).

9.1.5 DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO 03).

OBS.1: A não apresentação de qualquer documento dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5 acarretará na desclassificação da proposta, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.

10. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente está ciente dos locais onde serão instalados os pontos de ônibus, examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

uma proposta de preços completa e satisfatória, observados os dados constantes do ANEXO II (Relação de Serviços e Quantidade – planilha orçamentária).

10.2 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão de obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.3 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

11. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 2

Todos os documentos de habilitação deverão ser apresentados, preferencialmente, em volume(s), de forma encadernada, grampeada ou similar, na ordem do edital, com folhas numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente:

11.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas, por servidor municipal do órgão licitador ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa, salvo aqueles que podem ser extraídos da internet, e deverão estar com prazo de validade em vigor.

11.2 Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (sessenta) dias da data limite para o recebimento das propostas.

11.3 Deverão estar inseridos no envelope nº 02:

11.3.1 Quanto à Habilitação Jurídica:

11.3.1.1 Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores do Licitador ou no SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

11.3.1.2 Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);

11.3.1.3 Registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual;

11.3.1.4 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, ou a última alteração contratual consolidada, devidamente registrada, em se tratando de sociedades



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

11.3.2 Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.3.2.1 Prova de regularidade com as fazendas públicas:

- a) Federal, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos relativos aos tributos Federais e à dívida ativa da união que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- b) Estadual, mediante a apresentação de certidão de regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa de tributos estaduais, emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;
- c) Municipal, mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa.

OBS: No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado.

11.3.2.2 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRS);

11.3.2.3 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

OBS: No caso de a proponente pretender executar o contrato por meio de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

11.3.3 Quanto à Qualificação Técnica:

11.3.3.1 Atestado(s) e/ou Declaração(ões) de capacidade técnico-operacional, **em nome da empresa licitante**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir, não se admitindo atestado(s) de fiscalização da execução de obras/serviços:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Construção de estrutura composta de pilares e vigas metálicas e esquadrias em vidro temperado.

11.3.3.2 Atestado e/ou declaração de capacidade técnico-profissional fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, **em nome do**



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

responsável técnico indicado pela licitante, relativo à execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a do objeto deste edital, conforme definido a seguir:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Construção de no mínimo 12m ² (doze metros quadrados) em estrutura composta de pilares e vigas metálicas e esquadrias em vidro temperado, considerando a área total do maior ponto de ônibus.

11.3.3.2.1 O atestado e/ou declaração do responsável técnico indicado deverá ser comprovado através de Certidão de Acervo Técnico (CAT) com atestado, emitida pelo CREA e/ou CAU.

11.3.3.3 Declaração de responsabilidade técnica pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo contratante (Modelo nº 04), indicando o responsável técnico com habilitação para execução da obra. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

Obs.: É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

11.3.3.4 Comprovação do vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no subitem 11.3.3.3, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

11.3.3.5 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através de certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo do responsável técnico elencado no subitem 11.3.3.3.

11.3.3.6 Comprovação de registro no CREA e/ou CAU, através da certidão emitida pelo Conselho de Classe respectivo, da Licitante.

Obs.1: É permitida a indicação de somente um responsável técnico. A indicação, pela licitante, de dois ou mais responsáveis técnicos culminará na inabilitação imediata da licitante.

11.3.3.7 Declaração Unificada (Modelo nº 06).

11.3.4 quanto à qualificação Econômico-financeira:

11.3.4.1 Certidão Negativa de Falência da empresa Licitante, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa Licitante, expedida nos últimos 90 (noventa) dias que antecederem a abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.3.4.2 Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social da empresa Licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

11.3.4.2.1 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados:

- . publicados no Diário Oficial, ou,
- . publicados em jornal de grande circulação, ou,
- . registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou,
- . por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela Comissão de Licitação, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus termos de abertura e de fechamento do livro em questão.

11.3.4.2.2 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.3.4.3 Demonstração da Capacidade Financeira, através da apresentação da declaração (Modelo nº 05).

11.3.4.3.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item 11.3.4.3 acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

11.3.4.3.2 A empresa Licitante que apresentar índice de Solvência Geral (SG) menor de 1,0 (um vírgula zero), a partir da fórmula apresentada no subitem 11.3.4.2.1, será inabilitada.

11.3.4.4 Recibo ou guia de depósito, Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, comprovando a garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

11.3.4.4.1 Em se tratando de depósito em espécie ou cheque bancário, deverá ser apresentado juntamente com a documentação o recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento do montante na Tesouraria do Licitador.

11.3.4.4.2 Em se tratando de Carta de Fiança ou Apólice de Seguro Garantia, esta deverá ser apresentada juntamente com a documentação.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11.4 DISPOSIÇÕES GERAIS REFERENTES AOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA PARTICIPAÇÃO:

11.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente na ordem solicitada no edital, grampeados ou encadernados, e estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, legalmente reconhecida, desde que legíveis.

11.4.1.2 – Das Certidões Negativas extraídas da Internet, a Comissão de Licitação poderá, em caso de dúvida, comprovar sua autenticidade através de consulta ao site correspondente.

11.4.2 No caso de existirem, dentro do envelope "2", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação poderá autenticá-las, desde que sejam apresentados os originais na própria sessão de recebimento dos envelopes "1" e "2".

11.5 A apresentação dos documentos especificados nos itens 11.3.1 a 11.3.4, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

11.6 A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo Adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro de trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

12. DA SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES 1 e 2

12.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e 2, fechados e inviolados, de cada proponente e rubricará o lacre na parte externa do envelope de nº 2 - Habilitação, juntamente com os representantes que assim o desejarem. Na sequência, a Comissão de Licitação procederá a abertura do envelope nº 1 - Proposta na forma estabelecida no item 13.

12.2 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório, em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da solicitação.

12.3 Após a rubrica dos documentos que compõem a proposta e/ou habilitação, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

analisar as propostas e/ou habilitação dos demais proponentes, que poderão se insurgir em face de algum documento ou dado apresentado em desacordo com o edital, previamente constado em Ata. Não havendo manifestação por parte dos proponentes, a Comissão encerrará a sessão informando o resultado do julgamento aos presentes, que também será publicado nos veículos oficiais do Município.

12.4 Será lavrada ata circunstanciada da sessão, que registrará os questionamentos, intenções de recurso, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

12.5 Será desclassificada/inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto a carta credencial, desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

12.6 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.7 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13. DA ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS E Nº 2 - HABILITAÇÃO

13.1 Primeiramente, a Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes nº 1 - proposta, entregues pelas proponentes, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta. Os documentos serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das proponentes presentes.

13.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado do lote, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal, que não constituam um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa a qualquer outra proponente e não altere o valor global proposto.

13.3 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.4 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilhas de serviços e cronogramas físico-financeiros. Constatado erro aritmético ou de anotação



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções, desde que não altere o valor global proposto, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.5 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último, a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou, ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso), a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

13.6 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá essa.

13.7 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá, a não ser que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

13.8 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado prevalecerá este.

13.9 Se o valor de um grande item (item 3.3) ultrapassar o percentual máximo admissível estabelecido, a diferença entre o valor proposto pela proponente e o máximo admissível será remanejado para a última parcela do cronograma físico-financeiro.

13.10 A Comissão de Licitação fará a conferência dos cronogramas físico-financeiros e procederá a correção se constatado erro e/ou a necessidade de ajuste face o contido no item 3.3. A simples correção de erro e/ou de ajuste não acarretará a desclassificação da mesma.

13.11 A proponente deverá efetuar a correção do cronograma físico-financeiro, caso contrário, a sua proposta será desclassificada.

13.12 Ainda será desclassificada, a proposta que:

- a) Elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) Cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no item 3.1;
- c) Que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) Que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) Que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) Que não aceite correção da planilha e dos cronogramas físico-financeiros;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

- g) Que venha a ser considerada inexecuível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.
- h) Que não apresente qualquer um dos documento **dos sub itens 9.1.1 a 9.1.5**, salvo se for sanável durante a sessão como, por exemplo, assinatura faltante e declarações que possam ser firmadas de próprio punho, desde que passíveis de subscrição pelo representante presente na sessão.

13.13 Consideram-se inexecuíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) Média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador; **ou**
- b) Preço global orçado pelo licitador.

13.14 A proponente deverá apresentar, quando solicitada pela Comissão de Licitação, uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecuibilidade da proposta de preço.

13.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do item 13.13, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 13.13 e o preço global analisado.

13.16 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

13.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública para estabelecer a ordem de classificação.

13.18 A Comissão de Licitação classificará as propostas de acordo com os critérios de avaliação previstos neste edital, em ordem crescente, do menor para o maior preço. Em seguida serão abertos os envelopes nº 2 – Habilitação.

13.19 A critério da Comissão de Licitação poderá ser efetuada em outra sessão a abertura dos envelopes de nº 2 e apreciação da documentação relativa à



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

habilitação das concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os três primeiros lugares.

13.20 A Comissão de Licitação poderá optar pela suspensão dos trabalhos para análise mais acurada, se assim entender necessário, justificando em ata e designando, posteriormente, o dia, hora e local em que serão reiniciados os trabalhos, mediante convocação publicada na Imprensa Oficial e comunicação direta aos licitantes.

13.21 Verificado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos no edital, a licitante classificada em primeiro lugar será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

13.22 Ocorrendo a inabilitação de qualquer uma das licitantes classificadas nos três primeiros lugares, serão abertos os envelopes da habilitação da licitante classificada em ordem subsequente e assim sucessivamente, mantendo sempre o número mínimo de três licitantes classificadas e habilitadas, se houver número suficiente na ordem de classificação.

13.23 O resultado do julgamento dos envelopes nº 1 e 2 com a classificação de propostas e do julgamento dos documentos de habilitação será comunicada através dos meios usuais de comunicação (e-mail e publicação no site oficial).

13.24 A partir da divulgação do resultado de que trata o item acima, as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto à proposta e habilitação (envelopes nº 1 e 2), se assim o desejarem, observando-se o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.25 Não havendo interposição de recursos, ou definitivamente julgados, será automaticamente considerada vencedora do certame àquela detentora do menor preço global do lote, desde que considerada proposta válida e atendidas todas as condições do edital.

14. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS

As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição.

14.1 Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as ME, EPP ou equiparadas.

14.2 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

cento) superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra ME ou EPP ou equiparadas.

14.3 Ocorrendo o empate acima descrito, a ME ou EPP ou equiparadas melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

14.4 No caso de ME ou EPP ou equiparadas ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas.

14.5 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Art. 81 c/c Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.6 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio dos meios usuais de comunicação (edital, e-mail e publicação na imprensa oficial). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.7 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 14.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela ME ou EPP ou equiparadas melhor classificada, serão convocadas as ME ou EPP remanescentes que se enquadrarem na hipótese do item 14.3, segundo a ordem de classificação.

14.8 Na hipótese de não contratação de ME ou EPP ou equiparadas, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menos preço originalmente vencedora do certame.

15. DA ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de **Contrato de Empreitada**, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

15.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 08), dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

15.3 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

16.1 A proponente vencedora deverá apresentar, até o 15º dia útil após a assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

16.2 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver (subitem 13.16).

16.3 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do art. 56, § 1º, I, II e III da Lei Federal nº 8.666/1993.

16.4 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. No caso de prorrogação dos prazos contratuais, as garantias deverão ser devidamente prorrogadas.

16.5 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do Contrato de Empreitada;
- b) Quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação da obra pelo licitador.

16.6 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) Termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

16.7 As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

17. DOS PRAZOS

17.1 Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

17.2 O prazo de execução do objeto será contado a partir da data de assinatura do Contrato de Empreitada, independente da data de emissão da Ordem de Serviço.

16.3 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18. DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

18.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação estão disciplinadas na Cláusula Décima da minuta do Contrato de Empreitada.

19. DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

20. DAS PLACAS DE OBRA

20.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

21. DO PAGAMENTO

21.1 O pagamento do valor acordado será realizado de acordo com as medições da obra, em moeda brasileira corrente, em até 10(dez) dias úteis após a apresentação correta da nota fiscal e documentos pertinentes, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas.

21.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em conformidade e mediante medições da obra pela fiscalização do Município.

21.3 Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da proponente, emitente da fatura.

21.4 As faturas deverão ser entregues na sede administrativa do município de FRANCISCO BELTRÃO, durante o horário do expediente.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

21.5 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

21.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

21.7 Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no item anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.

21.7.1 A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

21.8 – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

21.9 - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (*quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros*);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, quando for o caso, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

21.10 Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

22. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

22 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

23. DAS PENALIDADES

23.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

24. DA RESCISÃO

24.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Vigésima Primeira da minuta de Contrato de Empreitada.

25 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

25.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a abertura da sessão pública, e para qualquer cidadão que não o fizer até o 5º (quinto) dia útil anterior à abertura.

25.2 A impugnação deverá ser formalizada por escrito, devendo ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h e 30min às 16h, e dirigida à Comissão Permanente de Licitação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, responderá aos seus termos.

25.3 A impugnação não impedirá a licitante de participar do processo licitatório.

25.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

25.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Licitação, através do e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

25.6 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

25.7 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Licitação serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

25.8 Será admitida a impugnação ao Edital via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.

25.9 Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos a seguir, de acordo com o artigo 109, da Lei Federal n.º 8.666/93:

25.10 O recurso deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da divulgação da decisão ou da lavratura da ata, perante a Comissão de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado.

25.11 O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, localizado no prédio da Prefeitura Municipal, no endereço que consta do Preâmbulo deste Edital, no horário de expediente, das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, devendo ser dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação.

25.12 Os recursos interpostos contra as decisões do julgamento das Propostas e da fase de Habilitação serão recebidos, com os efeitos devolutivo e suspensivo, podendo-se, ainda, atribuir a mesma eficácia aos demais recursos, caso o Prefeito Municipal assim entender conveniente, por provocação ou não da Comissão de Licitação.

25.12.1 Enquanto não decidido o recurso a que se atribuir efeito suspensivo, a licitação não terá prosseguimento.

25.13 Interposto o recurso, a Comissão de Licitação comunicará as demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, limitada a discussão ao objeto recursal.

25.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada às interessadas, no endereço constante neste Edital.

25.15 Caso a licitante queira cópias de documentos juntados ao processo licitatório, poderá obtê-las junto ao setor de licitações da Municipalidade.

25.16 Na contagem dos prazos recursais será excluído o dia do início e incluído o dia do fim, sendo que só iniciam e vencem em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão.

25.17 Será admitida a interposição de recurso via e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br, desde que os originais sejam protocolizados no Setor de Protocolo e Expediente do Município de Francisco Beltrão, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 16h, em 05 (cinco) dias corridos, sob pena de não conhecimento.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba a proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

26.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando, respectivamente, não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto.

26.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital e seus anexos.

26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações ou reivindicações por parte das proponentes.

26.5 As marcas comerciais dos materiais, se constantes nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.

26.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

26.7 Caso as datas previstas para a realização de sessões na presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, serão realizadas no primeiro dia útil subsequente.

26.8 A fiscalização será efetuada por servidor designado pelo Município e a Contratada deverá permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do quadro de funcionários do Licitador/Contratante inspecione a obra e examine os registros e documentos que considerar necessário.

26.9 A Contratada deverá conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

26.10 A Contratada deverá manter no local da obra um perfeito sistema de sinalização e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho e executar a obra obedecendo rigorosamente as normas vigentes quanto a acessibilidade.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

26.11 O presente edital reger-se-á também pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei N° 8.078 (D.O.U de 12/09/1990).

26.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 01

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CARTA CREDENCIAL

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020
Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), na qualidade de responsável legal pela proponente... (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor(inserir o nome completo)....., portador do RG nº (inserir o número e órgão emissor) e inscrito no CPF nº (inserir o número), é a pessoa por nós designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional) a que se referir à licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)

(Nome e assinatura do representante para credenciamento)



. 000083

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 02

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

PROPOSTA DE PREÇOS

Local, __ de __ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR. de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

Lote: 1 - Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão –PR.							
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor da mão de obra R\$	Valor do material R\$	Valor Total R\$
1	73501	Ponto de Ônibus modelo P01FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	16,00	UN			
2	73502	Ponto de Ônibus modelo P02FB – 1 MÓDULO (4,24 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	40,00	UN			
3	73503	Ponto de Ônibus modelo P03FB – 2 MÓDULOS (8,49 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	2,00	UN			
4	73504	Ponto de Ônibus modelo P04FB – 3 MÓDULOS (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.	1,00	UN			
5	73505	Ponto de Ônibus modelo P05FB – 3 MÓDULO (12,74 M X 1,90 M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.	1,00	UN			
VALOR TOTAL							
VALOR TOTAL POR EXTENSO							

O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

O prazo de validade da proposta de preços é de.....(.....)dias (no mínimo 60(sessenta) dias), a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas pela Comissão de Licitações.

Declaramos que, em nossos preços unitários estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto do edital, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre a obra.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Na execução do objeto do edital, observaremos rigorosamente as especificações técnicas brasileiras ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Atenciosamente.

(Nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 03

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação
Tomada de Preço nº 015/2020

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa(indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020** cujo objeto é a Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.

Local, __ de __ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 04

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À Comissão de Licitação

Tomada de Preço nº 015/2020

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA e/ou CAU	Data do registro

Local, ___ de ___ de 2020.

 (nome e assinatura do responsável técnico indicado)

 (nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 05

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente (inserir nome da empresa). Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$		
Solvência Geral (SG) $SG = (AT) / (PC + ELP)$		

Legenda:

AC - Ativo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

AT - Ativo Total

ELP - Exigível a Longo Prazo

PC - Passivo Circulante

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, ___ de ___ de 2020.

(nome, nº CRC e assinatura do contador) e/ou

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 06

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é (sócio administrador / procurador/ diretor/ etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: _____

Telefone: _____

Local, ___ de ___ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 07

(em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, com nome e assinatura do representante legal).

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Local, __ de __ de 2020.

(nome e assinatura do responsável legal da empresa)



000000

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MODELO Nº 08

CONTRATO DE EMPREITADA Nº.....

CONTRATO DE EMPREITADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO E A, NA FORMA ABAIXO :

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, situado na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, CNPJ nº 77.816.510/0001-66, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº e a empresa, CNPJ nº, localizada na, a seguir denominada CONTRATADA, representada por seu representante legal, Sr....., portador da cédula de identidade RG nº, inscrito no CPF sob nº....., residente na, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de....., decorrente da licitação realizada através da **TOMADA DE PREÇO Nº 015/2020**, processo nº....., conforme condições que estipulam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é a contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo, sendo:

LOTE 01 - Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município no Município de Francisco Beltrão –PR					
Item	Código	Especificação	Valor do material R\$	Valor da mão de obra R\$	Valor total R\$
1	73501	Ponto de Ônibus modelo P01FB – 1 MÓDULO (4,24 MX1,90M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.			
2	73502	Ponto de Ônibus modelo P02FB – 1 MÓDULO (4,24 MX1,90M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.			
3	73503	Ponto de Ônibus modelo P03FB – 2 MÓDULOS (8,49MX1,90M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.			
4	73504	Ponto de Ônibus modelo P04FB – 3 MÓDULOS (12,74MX1,90M) com estrutura metálica, vidro temperado e painel backlight, incluído a instalação.			
5	73505	Ponto de Ônibus modelo P05FB – 3 MÓDULO (12,74MX1,90M) com estrutura metálica e vidro temperado, incluído a instalação.			
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$					
VALOR TOTAL POR EXTENSO R\$					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ (.....), daqui por diante denominado VALOR CONTRATUAL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são oriundos de receita própria do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As despesas com a execução do objeto deste edital serão empenhadas na seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	---------------	------------------------	---------------------	-------



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

6800	11.002	15.451.1501.1.014	4.4.90.51.02.11	000
------	--------	-------------------	-----------------	-----

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DA ORDEM DE SERVIÇOS, DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO, DA GARANTIA E DA PRORROGAÇÃO

A entrega e instalação dos pontos de ônibus deverão ocorrer parceladamente durante a vigência do contrato, conforme solicitação da municipalidade e mediante ordem de serviço.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço. Na ordem de serviço deverá constar o modelo do ponto de ônibus e o local onde deverá ser instalado, bem como dados para agendamento da data de instalação com o fiscal da obra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os pontos de ônibus deverão ser entregues e instalados nos locais definidos pelo Município, conforme especificado na tabela abaixo:

ENDEREÇO	DIREÇÃO		TIPO	LATITUDE	LONGITUDE
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1566	2	26°04'44.0"	53°04'10.5"
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1260	2	26° 04'41.3"	53°04'01.6"
RUA PORTO ALEGRE	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 990	1	26°04'38.9"	53°03'53.0"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 53	1	26°04'19.7"	53°03'316.4'
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 50	2	26°04'19.7"	53°03'316.4'
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	EM FRENTE A PRAÇA DOS PIONEIROS	4	26°04'10.4"	53°03'18.2"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	EM FRENTE A SEDE DO INCRA	2	26°04'10.4"	53°03'18.2"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	EM FRENTE AO MORRO DO CRISTO	1	26°04'02.3"	53°03'20.0"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	EM FRENTE AO MORRO DO CRISTO	1	26°04'00.0"	53°03'20.4"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1066	2	26°03'49.6"	53°03'29.6"
AVENIDA GENERAL OSÓRIO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1085	2	26°03'49.6"	53°03'29.6"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1310	2	26°03'40.8"	53°03'29.8"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1505	2	26°03'35.4"	53°03'26.5"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 2141	2	26°03'18.6"	53°03'13.2"
AVENIDA ANTONIO SILVIO BARBIERI	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1876	1	26°03'19.2"	53°03'13.8"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	EM FRENTE A SUBESTAÇÃO DA COPEL	2	26°03'01.0"	53°03'08.4"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 3373	1	26°02'43.2"	53°03'15.1"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	EM FRENTE AO POSTO DELTA	1	26°02'31.6"	53°03'20.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 4001	2	26°02'23.5"	53°03'24.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 4877	2	26°02'05.3"	53°03'41.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A BRF	5	26°02'05.3"	53°03'41.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A MERCADO DA BRF	2	26°02'23.8"	53°03'25.7"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	EM FRENTE A GUARDA SÃO CRISTÓVÃO	2	26°02'33.0"	53°03'21.0"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 3020	2	26°02'40.9"	53°03'17.4"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 2826	2	26°02'49.9"	53°03'12.9"
AVENIDA ATILIO FONTANA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 2478	2	26°03'02.2"	53°03'08.9"

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030 - Francisco Beltrão - PR

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacoes@franciscobeltrao.com.br – Telefone: (46) 3520-2103 e (46) 3520-2107



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVENIDA NATALINO FAUST	Direção Bairro	EM FRENTE A UPA - RODOVIA	2	26°03'25.5"	53°02'37.8"
AVENIDA NATALINO FAUST	Direção Centro	EM FRENTE A UPA - RUA MARGINAL	2	26°03'25.5"	53°02'40.3"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 14	3	26°03'25.5"	53°02'03.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	EM FRENTE AO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	1	26°04'11.5"	53°02'10.8"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 11	1	26°04'12.8"	53°02'12.1"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	EM FRENTE A PRAÇA DO VILA NOVA	1	26°04'18.8"	53°02'18.4"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	EM FRENTE A IGREJA CATÓLICA VILA NOVA	1	26°04'18.8"	53°02'18.4"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 429	1	26°04'22.3"	53°02'22.0"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Centro	EM FRENTE A REUNIDAS	2	26°04'27.3"	53°02'27.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 654	1	26°04'27.7"	53°22'27.6"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1150	2	26°04'39.6"	53°02'39.8"
AVENIDA UNIAO DA VITÓRIA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1115	2	26°04'40.4"	53°02'40.7"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1390	2	26°05'01.1"	53°02'51.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1390	2	26°05'01.1"	53°02'51.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	EM FRENTE A LISMOTOR	2	26°05'09.8"	53°02'54.1"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	EM FRENTE A LISMOTOR	2	26°05'11.6"	53°02'54.4"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	EM FRENTE A BEVEL	2	26°05'24.4"	53°03'00.5"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	EM FRENTE A BEVEL	2	26°05'26.2"	53°03'00.8"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 561	2	26°04'37.7"	53°03'04.7"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 470	2	26°04'35.9"	53°03'06.8"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 255	2	26°04'28.8"	53°03'13.1"
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 196	2	26°04'28.8"	53°03'13.1"
RUA SÃO PAULO	Direção Bairro	EM FRENTE A MARABÁ	1	26°04'40.2"	53°03'19.8"
RUA SÃO PAULO	Direção Bairro	EM FRENTE A SALÃO PEDRO GRANZOTTO	3	26°04'46.8"	53°03'12.0"
AVENIDA ANTONIO DE PAIVA CANTELMO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 494	1	26°04'36.9"	53°03'11.1"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 1088	2	26°04'29.5"	53°02'48.0"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 818	2	26°04'23.6"	53°02'41.9"
RUA CURITIBA	Direção Bairro	ESQUINA COM RUA ELIAS SCALCO	2	26°04'14.3"	53°02'32.3"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	EM FRENTE A COLÉGIO MÁRIO DE ANDRADE	2	26°04'09.5"	53°02'36.4"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	EM FRENTE AO CEMITÉRIO MUNICIPAL	1	26°04'17.8"	53°02'45.1"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1123	2	26°04'27.0"	53°02'54.9"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Centro	PROXIMO AO Nº 1435	2	26°04'33.6"	53°03'02.1"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Bairro	AO LADO DA PREFEITURA	1	26°04'48.0"	53°03'17.2"
RUA TENENTE CAMARGO	Direção Bairro	PROXIMO AO Nº 2669	2	26°05'00.8"	53°03'30.1"



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá instalar os pontos de ônibus nos locais indicados pela Administração Municipal, fazendo o nivelamento do solo se necessário for, e a reconstrução da calçada sob os pontos de ônibus, no mesmo padrão da existente no local.

PARÁGRAFO QUARTO - Os pontos de ônibus deverão ter garantia mínima de 05 (cinco) anos em relação a defeitos de fabricação, excetuando-se toda e qualquer avaria que estes possam sofrer oriundas de atos de vandalismo ou acidente causado por terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO - Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração das especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

PARÁGRAFO SEXTO - Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

PARÁGRAFO OITAVO - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- b) Manter no local da obra placa da obra, se solicitado e um sistema de sinalização/ações e segurança, de acordo com as normas de segurança do trabalho, de forma a preservar a segurança dos trabalhadores;
- c) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- d) Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- g) Examinar completamente as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- h) Providenciar a imediata baixa da ART, em caso de rescisão contratual;
- i) Manter limpo e organizado o local da obra;
- j) Responsabilizar-se pela retirada e destinação correta de entulhos resultantes da obra;



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- k) Responsabilizar-se pelas despesas de energia/água;
- l) Arcar com as despesas com transporte, tributos, entre outros decorrentes da execução do objeto licitado; e
- m) Utilizar materiais novos, de qualidade adequada, e deverão estar de acordo com as últimas revisões dos padrões da ABNT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA é responsável pelo bom comportamento de seu pessoal no local dos serviços, obrigando-se a afastar do local de trabalho qualquer empregado que lhe for direta ou indiretamente subordinado ou eventuais subcontratados se estes aprovados previamente pela fiscalização, cuja permanência no local dos serviços seja considerada inconveniente, a critério do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quaisquer notificações referidas neste instrumento contratual deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor e fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) Efetuar a previsão orçamentária dos recursos;
- c) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato e mediante aprovação da equipe de acompanhamento técnico, da equipe de fiscalização contratual, do gestor do contrato e do ordenador da despesa;
- d) Garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- e) Garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- f) Providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro;
- g) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, dos serviços executados ou daquilo que for produzido pelo contratado;
- h) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, inclusive boletim de medição devidamente conferido pela fiscalização da obra e pela empresa responsável pelo acompanhamento técnico, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:

- a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica e/ou CAU, através do RRT - Relatório de Responsabilidade Técnica;
- b) INSS, através da matrícula da obra; e
- c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na ocasião do pagamento de cada uma das parcelas a Contratada deverá apresentar na tesouraria do Licitador/Contratante, além dos documentos exigidos no parágrafo anterior:

- a) Relação dos funcionários utilizados na execução dos serviços contratados, bem como comprovante de suas remunerações, referentes ao respectivo período da medição; e
- b) Certidões de regularidade junto ao INSS e ao FGTS da Licitante, emitidas no respectivo mês do pagamento.
- c) A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:

- a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
- b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
- c) Termo de Recebimento da obra.

PARÁGRAFO QUINTO - A emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA, somente ocorrerá mediante a entrega de:

- a) "as built" da obra (quando houver alterações na execução da obra em decorrência de mudanças ou interferência arquitetônica e estrutural das instalações ou outros);
- b) laudo de vistoria da obra aprovado pelo corpo de bombeiros, quando for o caso;
- c) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás, conforme previstos em projetos, quando for o caso;
- d) carta "habite-se" emitida pelo Município, quando for o caso; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis, quando for o caso.

PARÁGRAFO SEXTO - O faturamento deverá ser efetuado em nome do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – CNPJ nº 77.816.510/0001-66.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá, quando da assinatura do presente termo de contrato, no prazo máximo de 15(quinze) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) Aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- b) Certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído.

PARÁGRAFO QUARTO - Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO DO CONTRATO E DOS SERVIÇOS

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O(A) Responsável Técnico pela obra, indicado(a) pela CONTRATADA é o(a) senhor(a) (qualificação)....., CREA e/ou CAU e portador(a) do CPF nº

PARÁGRAFO SEGUNDO - O(a) responsável pela fiscalização da obra é o(a) senhor(a)....., designado(a) pela Portaria Municipal nº....., de/...../.....

PARÁGRAFO TERCEIRO - O responsável pela fiscalização do contrato é o senhor....., Secretário Municipal de



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

PARÁGRAFO QUINTO - Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEXTO - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO OITAVO - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) em serviços, nos limites autorizados em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A supressão de serviços resultante de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no *caput* desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

PARÁGRAFO ÚNICO - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão de obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, mente do capítulo "Da Segurança e da Medicina do Trabalho", Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos nos serviços, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

PARÁGRAFO QUARTO - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

PARÁGRAFO QUINTO - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do(s) responsável(is) pela fiscalização em caso de acidente(s) nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DO LOCAL DOS SERVIÇOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem as especificações técnicas e/ou memoriais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso o CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

PARÁGRAFO QUARTO - A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DA OBRA

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de processo administrativo;
- c) Multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) Multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
 - e.1) Recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
 - e.2) Não mantiver sua proposta;
 - e.3) Abandonar a execução do contrato;
 - e.4) Incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
 - f.1) Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
 - f.2) Apresentar documento falso;
 - f.3) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
 - f.4) Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
 - f.5) Agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
 - f.6) Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - f.7) Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica;
 - f.8) Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Sendo a CONTRATADA penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO QUARTO - As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a processo administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo à CONTRATADA o exercício do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que a CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) Demais hipóteses mencionadas no art. 78 da Lei 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PARÁGRAFO ÚNICO - Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I

Tomada de Preço nº 015/2020

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MEMORIAL DESCRITIVO – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ANEXO II

Ref.: Edital de **Tomada de Preço nº 015/2020**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

Relação de Serviços e Quantidades – Planilha Orçamentária

ANEXO III

Ref.: Edital de **Tomada de Preço nº 015/2020**

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

BDI (composição)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO IV

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico.

ANEXO V

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

MODELO DE PLANILHA

(Com Nome, RG e assinatura do responsável legal pela Empresa, bem como o nome, número do registro no Conselho de Classe e assinatura do responsável técnico).

ANEXO VI

Ref.: Edital de Tomada de Preço nº 015/2020

MUNICÍPIO: Francisco Beltrão/PR

PROJETO

SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 084/2020 - PMFB

O Município de **Francisco Beltrão, Estado do Paraná**, torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 02 de julho de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Aspirador Seda	1	60.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil – Telefone: (46) 3520-2103 – 3520-2107 – E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n° 1000, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:00 horas.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
 Pregoeira

Publicado por:
 Daniela Raitz
 Código Identificador:693BAC36

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL N° 015/2020/PMFB
 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ
 RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 09 de julho de 2020**, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço n° 015/2020, licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por lote" e execução por regime de "empitada por preço global", que será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal n° 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal n° 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão – PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo.

O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada solicitação será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:FF03033B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria n° 107/2020 de 20 de março de 2020, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 073/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos e materiais, e serviço de certificação de equipamentos e análise de água, para Central de Material Esterilizado – CME da Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA 24 horas.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal n° 10.024 de 20 de setembro de 2019; Lei Complementar n° 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS – preço por ITEM

- 1 – **ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ n° 00.802.002/0001-02, Item 41 R\$ 31,02.
 - 2 – **BORINI SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA**, CNPJ n° 05.524.862/0001-37, Item 37 R\$ 6.700,00
 - 3- **ODONTOMEDI- PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 06.194.440-0001-03, Item 40 R\$ 60.550, Item 45 R\$ 60.550, Item 46 R\$ 43.000.
 - 4- **BETINKI & SOUZA LTDA**, CNPJ n° 08.831.603-0001-47, Item 13 R\$ 44.990, Item 21 R\$ 156.990.
 - 5- **BIOVALIC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ n° 08.924.875-0001-91, Item 14 R\$ 879.000, Item 19 R\$ 690,00, Item 28 R\$ 58.000, Item 47 R\$ 1.389,00.
 - 6- **TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**, CNPJ n° 09.579.096/0001-69, Item 36 R\$ 321,00.
 - 7- **PALLO CESAR AGOSTINI ORTOPÉDICOS**, CNPJ n° 14.556.855/0001-08, Item 11 R\$ 13.390, Item 29 R\$ 168.010, Item 30 R\$ 168.990, Item 31 R\$ 168,090.
 - 8- **SILVENINA UNIFORMES LTDA**, CNPJ n° 18.386.337/0001-44, Item 27 R\$ 38.500
 - 9- **PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA**, CNPJ n° 19.611.064/0001-57, Item 1 R\$ 6.750, Item 3 R\$ 48.950, Item 4 R\$ 48.850.
 - 10- **SANFVITTA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MÉDICOS**, CNPJ n° 21.995.406/0001-21, Item 2 R\$ 9.800, Item 33 R\$ 105.000, Item 34 R\$ 89.350, Item 35 R\$ 194.970.
 - 11- **DEVANT CARE COMERCIAL LTDA**, CNPJ n° 27.401.513/0001-60, Item 20 R\$ 49.900, Item 32 R\$ 5.899,00.
 - 12- **ANDRE ANTONIO SABINO**, CNPJ n° 27.743.380/0001-00, Item 5 R\$ 18.690, Item 6 R\$ 13,00, Item 7 R\$ 59.000, Item 38 R\$ 8.890, Item 39 R\$ 8.040, Item 43 R\$ 8.890, Item 44 R\$ 8.040.
 - 13- **RBR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, CNPJ n° 28.537.922/0001-51, Item 12 R\$ 2.799,99, Item 15 R\$ 3.490, Item 16 R\$ 3.490, Item 17 R\$ 3.490.
 - 14- **LUIZA EDUARDA SOUSA PEREIRA**, CNPJ n° 30.856.536/0001-74, Item 23 R\$ 928,650.
 - 15- **MAGNUS MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS**, CNPJ n° 30.881.804/0001-08, Item 8 R\$ 83.490, Item 10 R\$ 87.690.
 - 16- **SISPACK MEDICAL LTDA**, CNPJ n° 54.565.478/0001-98, Item 42 R\$ 1.020,00.
 - 17- **LAERCIO FAVERO S CIA LTDA**, CNPJ n° 78.743.291/0001-03, Item 24 R\$ 45.490, Item 25 R\$ 7.160.
- Os itens restaram FRUSTRADOS/DESERTOS: 09, 18, 22 e 26
 Totalizando a licitação em R\$ 416.418,91 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e um centavos)

Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas pessoalmente, junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zorlo Meiro Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h, disponível no site www.figueira.pr.gov.br, informações também através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Figueira, em 18/06/2020.
Joares Rodrigues de Proença- Pregoeiro.

52466/2020

Francisco Beltrão

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
SEDUPARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020 - PMFB

O Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14h00 horas do dia 02 de julho de 2020, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, centro, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do Edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Automóvel Sedan	1	60.000,00	90

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Nádia Aparecida Dall Agnol, na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Paraná, Brasil - Telefone: (46) 3520-2103 - 3520-2107 - E-mail nadia@franciscobeltrao.com.br. A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 16:00h horas.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020

PREGOEIRA
NÁDIA DALL AGNOL

52740/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 015/2020/PMFB

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO

ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - ESTADO DO PARANÁ

RECURSOS: RECEITA PRÓPRIA DO MUNICÍPIO

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede a Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 09 de julho de 2020, na sala de reuniões do setor de licitações da Prefeitura Municipal, Tomada de Preço nº 015/2020, licitação do tipo "menor preço", critério de julgamento "menor preço por lote" e execução por regime de "empreitada por preço global", que será regida pelo art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 4.726/2019, de 17/12/2019 e pelas disposições deste Edital e seus anexos, observada a inversão de fases para julgamento, para contratação de empresa para execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município de Francisco Beltrão - PR, de acordo com as especificações do projeto, planilha orçamentária e memorial descritivo. O prazo total para a execução dos 60 (sessenta) pontos de ônibus é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, sendo que o prazo de entrega e instalação dos pontos de ônibus constantes de cada submissão será de, no máximo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço e o prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Informações complementares sobre o edital, que será disponibilizado no prazo legal, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, no endereço supra citado, através do telefone (046) 3520-2103/2107, do e-mail licitacoes@franciscobeltrao.com.br e da webpage www.franciscobeltrao.pr.gov.br.

Francisco Beltrão, 19 de junho de 2020.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL

52563/2020

Guaira

MUNICÍPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 108/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços para contratação de empresa

especializada para o futuro e eventual fornecimento de material gráfico (impressão em lona e estrutura metálica com ferro metalon), troféus personalizados, placas em acrílico, placa de identificação de obra, Adesivo automotivo e de parede, Letras em metalon e outros materiais complementares, os quais serão utilizados nos trabalhos, eventos e projetos a serem desenvolvidos pelas unidades administrativas do Município de Guaira. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME e EPP

Data de Abertura: às 08h30min, do dia 03 de julho de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Demais informações, no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaira, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Guaira (PR), em 19 de junho de 2020.

Anildo Moraes Peracoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

52763/2020

Guamiranga

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2020

O MUNICÍPIO DE GUAMIRANGA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 e a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais para Secretaria de Saúde, saldo remanescente relativo a Recurso do Programa Estadual de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 10h00min do dia 22/06/2020 até às 09h30min do dia 01/07/2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h45min do dia 01/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES: às 10h00min do dia 01/07/2020.

LOCAL: www.bllcompras.org.br - BLL

O Edital Completo poderá ser obtido no site da Prefeitura Municipal de Guamiranga www.guamiranga.pr.gov.br - Processos Licitatórios - informações poderão ser solicitadas pelo telefone - (0**42-34381148) ou E-mail: licitacao@guamiranga.pr.gov.br.

GUAMIRANGA-PR, em 19 de junho de 2020

Ângelo Machado do Nascimento
Prefeito Municipal

52785/2020

Guarapuava

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 04/2020

SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Guarapuava, Estado do Paraná, através do Departamento de Licitações e Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação a seguir:

MODALIDADE: Concorrência Pública SRP nº. 04/2020

PROCESSO Nº.: 153/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A EXECUÇÃO, CONFORME DEMANDA, TÃO SOMENTE DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO OU PEQUENOS REPAROS, EM GALERIAS, BOCAS DE LOBO, SISTEMAS DE DRENAGEM, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DOS MATERIAIS E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA, POR MEIO DE MAIOR DESCONTO LINEAR SOBRE A NA RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIL/PRED 03/2019.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR DESCONTO LINEAR

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Dia 24 de julho de 2020, até as 08h45min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Guarapuava - PR.

DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: Dia 24 de julho de 2020, às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: www.guarapuava.pr.gov.br no link editais de licitações.

Guarapuava, 19 de junho de 2020.

PUBLIQUE-SE.

ABIMAEEL DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Contratos

DIEGO VOLFF
Presidente da Comissão de Licitações

52717/2020

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	15		
Modalidade*	Tomada de Preços		
Número edital/processo*	380		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para execução de 60(sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas do Município.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1100215451150110144490510211		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	1.331.937,87		
Data de Lançamento do Edital	19/06/2020		
Data da Abertura das Propostas	09/07/2020	Data Registro	23/06/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

Editar

Excluir

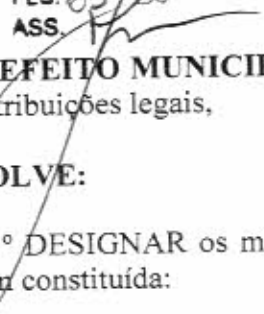


MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000107

PORTARIA MUNICIPAL N.º 152 DE 15 DE MAIO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 17/05/2020
EDIÇÃO Nº: 2011
FLS: 63/26
ASS. 

Designar os servidores para atuarem como
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA
OBRAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA OBRAS, que fica assim constituída:

I - PRESIDENTE:

a) NILEIDE T. PERSZEL;

II - MEMBROS:

- a) LEANDRO SCHMIDT;
- b) PRISCILA ALVES DE LUCA.

III - SUPLENTE:

- a) GUILHERME SEIFERT NETO;
- b) EDER MARQUES DA ROSA;
- c) SAMANTHA PÉCOITS;
- d) DANIELA RAITZ.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Portaria Municipal n.º 264 de 20 de maio de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 15 de maio de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

000108

PORTARIA MUNICIPAL N.º 206 DE 26 DE JUNHO DE 2020

PUBLICADO

DATA: 29/06/2020

EDIÇÃO Nº 2040

FLS: 61

ASS.

Designa fiscal para acompanhamento e fiscalização de TOMADA DE PREÇOS n.º 015 de 2020 para contratação de empresa para execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, no Município de Francisco Beltrão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores MAICON DE OLIVEIRA, CAU n.º A-126262-9 e DALCY SALVATI, CAU n.º A3511-4, para acompanhar e fiscalizar:

I - TOMADA DE PREÇOS para Contratação de empresa para execução de 60 (sessenta) pontos de ônibus, incluindo a instalação nas vias públicas, no Município de Francisco Beltrão - TOMADA DE PREÇOS n.º 015 de 2020.

Parágrafo único. O fiscal ora designado deverá anotar em registro próprio as ocorrências relacionadas à execução do contrato e expedir as devidas medições.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 26 de junho de 2020.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL